ANNO 77

Numero do dia
100 réis

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Fundado em 1825

NUMERO 115

Numero do dia anterior
200 réis

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
*Por um anno* - - - - - - - *30$000* | *Por seis mezes* - - - - - - *16$000*
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife---Sabbado, 7 de Setembro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

## DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

## Telegrammas

### SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Rio, 6.**

O dr. Campos Salles assistiu hoje ao brilhante exercicio feito pelos alumnos do Collegio Militar na ilha de Paquetá.

S. exc. foi acompanhado pelo ministro da guerra, marechal Medeiros Mallet, diversos senadores e deputados.

**Rio, 6.**

Commemorando o dia de amanhã, anniversario da independencia do Brasil, o dr. Campos Salles indultará e perdoará a diversos sentenciados civis e militares.

**Rio, 6.**

O dr. Campos Salles vetou a lei que autorisava a abertura do credito de cento e vinte contos de réis para pagamento de empregados do correio que, havendo sido demittidos, foram depois reintegrados.

**Rio, 6.**

Além dos casos de peste bubonica, que se deram aqui no pessoal das officinas da *Cidade do Rio*, hontem e hoje nenhum mais occoreu.

**Rio, 6.**

Não funccionaram hoje, por falta de numero, o senado e a camara dos deputados.

**Rio, 6.**

O dr. Cornelio da Fonseca declarou estar de accordo com o relator da commissão de constituição e poderes, o qual reconhece deputado pelo Pará o dr. Theotonio de Britto.

**Rio, 6.**

As commissões de constituição e poderes e de finanças, do senado, propõem que seja reduzido á metade o credito para o Brazil fazer-se representar no congresso Pan-Americano.

**Petropolis, 6.**

Na madrugada de hoje suicidou-se, dando um tiro no coração, o barão Failler, encarregado dos negocios da Belgica.

São ignorados os motivos que o levaram a esse acto de desespero.

*EXTERIOR*

**Veneza, 6.**

A rainha d. Maria Pia seguiu para Carlsbad, de regresso para Lisbôa.

Em caminho demorar-se-ha em Pariz.

**Londres, 6.**

Os jornaes asseveram que o discurso ultimamente pronunciado pelo presidente dos Estados Unidos da America do Norte é uma advertencia formal para a Europa, que a deve tomar na maior consideração.

O presidente Mac Kinley manifesta de modo clarissimo a sua politica de supremacia nos mercados da America do Sul.

**Londres, 6.**

Telegrammas aqui recebidos de Vienna d'Austria noticiam que o governo vae fazer reclamações á Republica Argentina sobre maus tratos que alli soffreram os immigrantes austriacos.

**Pariz, 6.**

O governo da Russia concentrou cento e oitenta mil homens nas fronteiras da Rumania.

**Pariz, 6.**

Fracassou a experiencia do novo balão inventado pelo sr. Roze.

**Pariz, 6.**

Edmond Rostand está compondo uma poesia, que a actriz Sarah Bernardt tem de recitar por occasião da visita do czar Nicolau II.

**Paris, 6.**

O aeronauta brazileiro Santos Dumont realizou a experiencia annunciada, obtendo completo successo nas evoluções.

**Constantinopla, 6.**

A policia acaba de prender o individuo que violou a legação hollandeza.

**Buenos-Ayres, 6**

Embarcou para o Rio de Janeiro o ministro da Republica d Paraguay.

**Quito, 6.**

Por occasião da recepção do ministro do Chile pelo presidente da Republica, foram trocados discursos fraternaes.

**New-York, 6.**

Embarcou, regressando para o Brazil, o dr. Philippe Caldas, que experimentava o *serum* em Havana.

**Buffalo, 6.**

O presidente Mac Kinley acaba de ser mortalmente ferido, tendo recebido dous tiros de revolver, um dos quaes alcançou o estomago e outro penetrou no ventre.

Telegrammas a ultima hora na 2.ª pag.

## 7 DE SETEMBRO

Por que razão esta apotheose no dia de hoje? Que significa o 7 de setembro como facto nacional?

Dir-se-á que foi um sonho que se fez idéa, uma idéa que se fez data da independencia de um povo?

Para o Brasil o 7 de setembro traduz mais do que a emancipação da colonia ao jugo da metropole, é o novo sol da democracia que desponta nos horisontes da America do Sul.

As colonias da America do Norte tinham quebrado os laços de filiação historica com o Velho Mundo para adoptarem o regimen democratico, porque a alma das democracias é a solidariedade humana, como a alma das aristocracias é a filiação historica.

A democracia se prende ao processo, que se baseia no sentimento de ligação á humanidade, ao passo que as aristocracias têm por fundamento o sentimento de ligação ás gerações passadas.

O Brasil, por sua vez, quebrou a cadeia, que o prendia ao Velho Mundo, e fez-se l i v r e, novo, democratico, servindo de instrumento obrigado aos designios e acção do progresso o filho de um autocrata.

Mas na apotheose do 7 de setembro não vai uma especie de contradicção, considerando-se a proclmação de nossa independencia como um facto excepcional, quando a America estava destinada a ser o berço da democracia brasileira, e o sólo brasileiro não deixou um só instante de ser fecundado pelos raios de luz da democracia moderna?

Não, pois, na expressão de um mestre na arte de bem dizer, as nações não caminham condemnadas, como essa mulher da Biblia, a não volver os olhos atraz, para não se transformarem em estatuas de sal.

Pela percepção nitida de seu passado é que um povo conserva o sentimento de sua grandeza, força e dignidade.

Portanto, se temos uma Biblia nacional, precisamos lêl-a; se temos uma data gloriosa, precisamos rememoral-a.

E o dia de hoje é o dia da alma de um povo, da alma de milhões de seres entoando o hymno da liberdade em louvor ao progesso.

O dia de hoje é o refugio e a alegria da vida nacional, é o dia em que o ideal democratico teve seu symbolo na flammula luminosa—*independencia ou morte*.

## AINDA AS ESTRADAS

Insistindo neste assumpto, não me preoccupa outro intuito senão reunir todos os elementos para que a opinião possa bem julgar as operações feitas e em via de conclusão, associando-a á condemnação que merecem taes erros ou abusos.

Em um dos meus anteriores artigos calculei em cerca de 20 milhões sterlinos ou 400 mil contos, ao cambio de 12, o total das emissões de titulos de divida nacional, ouro, feitas para o fim especial do resgate das estradas garantidas Entrarei hoje na enumeração destas sommas de accordo com o registro que na Bolsa de Londres consta de cada uma das estradas e do respectivo capital garantido.

A Bahia and S. Francisco Railway Company, Limited, foi registrada em 26 de janeiro de 1858, resgatavel no fim de 30 annos, em titulos que dessem a média do *rendimento liquido* distribuido nos cinco annos mais rendosos dos sete ultimos anteriores á operação, e *deduzidas as sommas adiantadas em garantias* ou *amortisações que porventura a empreza tivesse recebido.* Capital garantido por 90 annos da linha principal 5 % geraes e 2 % provinciaes, de libras 1.800.000, em acções de libras 20 ou 400$, ao cambio de 12, e que estavam antes da operação cotadas á média de libras 8 ou 160$, subindo á libras 17 3/4 depois, em 355, ao mesmo cambio de 12.

Para resgatar esta empreza pagou o governo, em titulos de 4 % de juros e 1/2 % de amortização, libras 2.250.000 pelas acções á razão de libras 25 em titulos por libras 20 em acções, isto é, as acções que estavam cotadas a 40 % foram compradas a 125 em titulos e subiram immediatamente a 87 1/2 %; além disso deu ainda o governo cerca de libras 100.000 de indemnização aos empregados dispensados, e em pagamento do material e supprimentos depositados.

Nos 51 annos decorridos da concessão o thesouro já havia pago libras 5.126.000 de garantias de juros.

Jurisconsultos e advogados notaveis haviam contestado o direito á indemnização, não só porque jamais houve rendimento liquido, pois que sempre a companhia teve *deficits* e cobriu com parte da garantia, como porque seria preciso deduzir, pelo contracto, das quantias a indemnisar as *garantias adiantadas ou amortisações feitas*, o que subia a mais do triplo do capital.

Os advogados Andrade Figueira e Amphilophio contestaram qualquer direito á indemnização. O engenheiro Manoel Maria de Carvalho, em relatorio ao ministro, no desempenho da missão que lhe fóra confiada, negava igualmente, em 1898, esse direito e suggeria o arbitramento, como ultimo recurso.

O engenheiro Fernandes Pinheiro, em carta ao Club de Engenharia, não só recusava esse direito, como affirmava que em rigor o governo é que tinha jus a uma restituição pelas sommas adiantadas em garantia, na hypothese de haver indemnisação, da qual ellas tinham de ser deduzidas, como rezava o contracto.

O agente do governo, porém, effectuou o resgate por uma somma, em titulos, que, ao cambio de 12, monta a 45 mil contos. Note-se que esta estrada tem apenas 123 kilometros e que já custou em garantias pagas, calculadas ao mesmo cambio de 12, cerca de 100 mil contos.

O ramal do Timbó tinha garantia de 6 %, por 30 annos, a datar de 1887, quando foi inaugurado. Essa garantia findava em 1911. As acções que estavam a £ 5 subiram a £ 7 3/4, isto é, a cotação que era de 100$, ao cambio de 12, attingiu a 175$. O resgate se fez por £ 176.000, em titulos de 4 % e 1/2 % de amortização, com identicas indemnisações ás da linha principal, quanto ao pessoal dispensado e ao material em deposito. Esta linha só conseguiu em um semestre, o primeiro de 1893, dar 3 3/4 % de dividendo.

O lucro que os accionistas immediatamente realizaram pelo resgate destas duas linhas, com o augmento na cotação das respectivas acções, foi de £ 920.250 ou, ao cambio de 12, cerca de 18 mil contos, só mediante o effeito da operação no mercado da bolsa.

A Recife and S. Francisco Railway Company, Limited, foi registrada a 13 de outubro de 1851. A concessão é de 90 annos e a companhia tinha duas garantias differentes que obrigavam o governo a pagar £ 56.000, annualmente, até o fim da concessão, em 1941, caso a estrada nenhum rendimento produzisse, e £ 21.283 até 1900.

O compromisso actual, pois, era apenas de £ 56.000 annuaes; o que só continuaria na hypothese da receita da estrada ficar estacionaria e nada augmentar o seu trafego até 1941. O capital da empreza era de £ 1.200.000, além de £ 147.670 de debentures de 4 e 4 1/2 % o governo resgatou esta estrada emittindo £ 1.750:000 em titulos de 4 % e 1/2 % de amortização isto é, converteu o compromisso que lhe restava de £ 56.000, ou 1.120:000$ annualmente, ao cambio de 12, até 1941, na hypothese da estrada nada produzir de saldo do seu trafego; em £ 78,850, ou 1.577:000$, ao cambio de 12, até 956, irremissivelmente, salvo resgate anterior por compra dos mesmos titulos. Esta operação já foi detidamente estudada pelo dr. Sampaio Correia, em seu discurso,

Para melhor, porém, ajuizar o publico do que foi esta operação, ouça o que a respeito della dizia a imprensa ingleza em principios deste anno.

«Ha poucas semanas passadas as acções da Bahia e S. Francisco Railway eram cotadas a 8 e 8 1/2 hoje estão a 14 1/2, em 10 semanas subiram 60 % Aquelles que tiveram conhecimento prévio do que se ia fazer (*were in early possession of information*) devem ter feito muito bom negocio (*must have made a wery good thing out*) com a vantagem addicional de collocar o seu dinheiro com rapida e facil mobilização, pois é de presumir que a operação annunciada eleve as acções a 17 4/4

«Não ha duvida que muitos dos nossos leitores que têm observado os recentes movimentos, ficaram admirados de que o governo brazileiro continuasse as operações dos caminhos de ferro, porque, de passagem, até agora mal se connecem os motivos que o levaram a tratar de todos elles. Dentro de poucos dias os accionistas da Recife e S. Francisco esperam ouvir uma noticia que lhes entrará em casa como *os bonbons do Natal ou um presente do anno novo* (*which will come to them like a Cristmas box or a New Year's present*). As acções da Recife já melhoraram alguns pontos, estão cotadas a 68, e as previsões do mercado asseguram-lhe em breve a cotação proxima de 80.»

As acções da Recife chegaram realmente a 82, isto é, o presente do anno novo ou os bonbons do Natal deram aos accionistas, entre a cotação de 62 a 82, a somma de £ 240.000 ou 4.800 contos, ao cambio de 12:

Entretanto manda o governo declarar pelo *Diario Official* que nenhuma operação havia autorisado, o anno passado, ao seu agente em Londres. Este agente porém, já dissse o contrario no seu interview com o *Financial News*, accrescentando que, além das operações feitas nessa época com as duas estradas mencionadas, elle conseguirá ver transformado em lei o seu antigo plano, fazendo extensivo a todas as outras estradas garantidas o resgate ou a encampação.

Entre as duas primeiras vias-ferreas e as outras havia uma grande differença: as primeiras estavam garantidas por todo o periodo da concessão, 90 annos, e já haviam transposto os 30 annos, prazo que dava ao governo o direito de resgate pelos respectivos contractos, em quanto que as outras, cujas garantias datam de 1875 ou 1880, só possuem essas mesmas garantias por 30 annos e ainda não transpuzeram o prazo de 30 annos, findo o qual o direito de resgate era adquirido pelo governo. De sorte que este só por compra poderá adquiril-as. Esta enorme differença entre os dois grupos de estradas não demoveu o agente, e elle não recuou diante dos encargos da operação que as confundiu no mesmo plano

São as seguintes as estradas, do segundo grupo de garantias limitadas e a findar e de prazo de resgate não decorrido, que já foram encampadas ou que se acham em via de encampação:

A Cond'Eu Railway Company, Limited, registrada em 1875, com uma concessão por 90 annos. Goza da garantia de 7 % sobre o capital de £ 675.000 durante 30 annos, que findam em 1905. E, resgatavel no fim de 30 annos em titulos publicos que dêem a média da renda liquida distribuida nos ultimos cinco annos, ou é compravel por avaliação; em caso nenhum, porém, por menos do capital garantido. Em 1888 o governo garantiu mais 6 % sobre £ 69.273 para o ramal do Cabedello. O total garantido é, pois, de £ 744.273, que, se forem pagas em titulos que deem 6 % do capital garantido, demandam uma emissão de £ 1 302.477, a juro de 4 % e 1/2 % de amortização. A garantia que findava d'aqui ha quatro annos é substituida por um serviço de juros e de amortização de 53 annos, a 4 1/2 % ao anno, sobre um capital de mais de 50 % que o primitivo.

A noticia e effeitos da operação traduziram-se por uma alta nas acções, que são de £ 20, e que estiveram cotadas a £ 6 3/4 e que subiram a £ 10, de sorte que como lucro immediato tiveram os accionistas £ 106.050 ou 2.121 contos ao cambio de 12.

Outra linha é a Alagôas Railway Company, Limited, registrada em maio de 1881, com a garantia primitiva de 7 % por 30 annos, sobre o capital de £ 512.212. Essa garantia finda em 1911. Em 1889 a companhia obteve nova garantia de 6 %, igualmente por 30 annos, sobre o capital de 1.830:000$000. E' facultado o resgate ao governo, 30 annos depois de completas as linhas, calculada a indemnização sobre a média do rendimento liquido dos ultimos cinco annos, e antes disso por compra, precedendo accôrdo; em nenhum caso porém, por menos do capital garantido, em titulos de 6 %.

O total garantido é, pois, de £ 721.436 que, pagas em titulos de 4 % e 1/2 % de amortização e que perfaçam os 6 % do contracto, elevam a emissão dos titulos para a compra a £ 1.081.649. Os effeitos da noticia e negociações da operação elevaram as acções de £ 4 1/2 a £ 10 ou 120 %, lucrando os accionistas immediatamente £ 198.395 ou 3 970 contos ao cambio de 12, com a alta das acções.

Outra linha é a Dona Thereza Christina Railway Company. Limited, registrada em março de 1876, com o capital garantido deste 1880, de 7 % sobre £ 613.200 por 30 annos. Em 1886 lhe foi additada a garantia de 7 % sobre mais £ 17 840, elevando a £ 631.040 o total garantido.

E' responsavel por uma emissão de debentures de £ 50.000, sem garantia do governo, lançada em maio de 1887. Precissaria para ser comprada, pelo mes no processo das outras, de uma emissão de titulos de 4 %, no valor de £ 946.550.

As acções estavam cotadas a £ 3 1/4, subiram a 4 3/4 ou cerca de 40 %, dando aos accionistas um lucro de cerca de £ 48.000, ou 960 contos ao cambio de 12.

A Natal and. Nova Cruz Brazilian Railway foi registrada em novembro de 1878, com a garantia de 7 % sobre o capital de £ 618.300 em acções e debentures. E' resgatavel em 30 annos, por quantia nunca inferior ao capital garantido e em titulos de 6 %. Para adquirir esta linha em titulos de 4 %, é mister uma emissão de £ 927.450. A alta que se operou, elevou as acções de £ 4 1/2 a £ 8, e as debentures de 82 a 94, isto é, cerca de 85 % nas acções de 16 % nas debentures, ou um lucro immediato de 50 % na média, o que equivale a mais ou menos £ 80 000, ou 1.600 contos, ao cambio de 12.

A Minas and. Rio Railway foi registrada em abril de 1880, com o capital de £ 1.815.875, garantia de 7 %, durante 30 annos, e concessão por 90. E' resgatavel no fim de 30 annos em titulos de 6 %, em somma nunca inferior ao capital garantido. Em titulos de 4 % precisa este resgate de uma emissão de £ 2.775.312. Além destas estradas, outras de que me occuparei no proximo artigo, estão comprehendidas no plano do agente em Londres. Por estas, porém, já se vê como o Thesouro Federal augmenta os seus compromissos com a operação emprehendida ou já feita.

Em sete vias ferreas indicadas acima para resgatar um capital garantido de £ 6.783821, o governo emitte £ 10.282.016 de titulos de 4 % de juros e 1/2 % de amortização, destinando ao serviço destes titulos não só os encargos das antigas garantias, como o producto do arrendamento ou venda das referidas estradas, cuja propriedade elle apenas nominalmente adquire.

Demais, depois de ter instituido o regimen dos emprestimos garantidos, com o *funding loan* que teve a hypotheca das rendas das alfandegas, elle crea um novo titulo garantido, o do *sinking fund*, com a hypotheca da exploração das estradas, pelo arrendamento ou venda.

Que sorte fica reservada aos emprestimos anteriores do paiz?

Que possibilidade tem o governo de contratar para o futuro qualquer operação, se não inventar novas garantias?

Do *Paiz* de 31 de Agosto.

MANOEL VICTORINO.

## REPORTAGEM DO DIA

Do gabinete do exm. sr. general commandante do 2.º districto militar recebemos para publicar a carta seguinte:

Commando do 2.º districto militar. Em 6 de setembro de 1901.

Srs. redactores do *Diario de Pernambuco.*—Sob a epigraphe—*Soldados indisciplinados*—publicou o *Jornal do Recife*, de 29 do mez findo, uma local em que denunciava correrias de soldados, todas as noutes, pelas ruas do Apollo e adjacentes e que duas senhoras, quando procuravam embarcar ás 10 e 1/2 horas da noute, em um bond da Magdalena, no fim da ponte Buarque de Macedo foram cercadas por cinco praças que faziam-lhes convites para actos indecorosos, não levando a effeito sua audacia, devido á intervenção de um cavalheiro que alli aguardava a passagem de um bond. Para esse facto gravissimo, o sr. general commandante do districto nomeou no mesmo dia, um inquerito policial militar. Do resultado desse inquerito, isto é, do seu relatorio foi sabedor o *Jornal do Recife* e isso como prova de particular deferencia á sua redacção que noticiou o facto.

Hoje, porém, subordinada á mesma epigraphe, o *Jornal*, declara que o depoimento de duas testemunhas corroboram a sua denuncia, embora do inquerito não ficasse provado pertencerem ao exercito as praças denunciadas.

Faz-se preciso, portanto, publicar o relatorio em questão e pelo qual se evidencia o que ficou apurado do inquerito de que já tem conhecimento o *Jornal do Recife*.

Eis o relatorio:

«Examinando-se o presente inquerito verifica-se que na noute de 27 de agosto findo, duas meretrizes de nomes Balbina Ferreira de Mello e Lina Theodora de Oliveira, moradoras na rua do Apollo n. 67, vindo em um bond da Magdalena, saltaram do outro lado da ponte de Buarque de Macedo junto á rua do Apollo, encontrando-se com quatro praças do exercito e um paisano que dirigiram-se para as referidas meretrizes, correndo a primeira pensando que as referidas praças, que ignoram os nomes e corpos a que pertencem, a quizessem offender, ficando a segunda rodeada pelas ditas praças, as quaes a convidaram para actos libidinosos, desculpando-se ella em dizer ser amasiada com Olavo d'Albuquerque, empregado na redacção do *Jornal do Recife*; e como o paisano que acompanhava os supraditos soldados pedisse aos mesmos para que as deixassem, accederam de boa vontade, não a offendendo; verificando-se tambem que nenhuma das praças se achava armada nem tão pouco alcoolisadas, tendo as ditas meretrizes contado o occorrido ao referido amasio Olavo d'Albuquerque e não ser exacto que todas as noutes andam soldados em correrias pelas ruas do Apollo e ruas adjacentes, como denunciou o *Jornal do Recife* do dia 29 de agosto findo em sua local, conforme tudo se vê nos depoimentos das referidas meretrizes a folhas 6 e 7; verificando-se ainda pelo depoimento da testemunha a folhas 5 que na noute de 27 estiveram em um botequim sito á rua do Apollo n. 65, do qual é proprietario a referida testemunha, duas praças do exercito, das quaes ignora o nome, sabendo apenas que eram uma do 14º. e outra do 34º. batalhões de infantaria, em companhia de um paisano, que depois de haverem tomado refresco sahiram em direcção á ponte de Buarque de Macedo e que momentos depois chegaram duas meretrizes residentes naquella rua n. 67, dizendo que uma praça do exercito e um paisano lhes haviam dirigido alguns gracejos, suppondo elle testemunha serem os mesmos que poucos momentos antes haviam sahido do seu botequim; diz tambem que é inexacta a noticia da local do *Jornal do Recife* do mesmo dia 29, em que diz haver alli reuniões de praças todas as noutes e correrias pelas ruas, bem assim o achar se na ponte um cavalheiro esperando bond, pois na occasião não se achava alli pessôa alguma.

Verifica-se, finalmente, que o informante do *Jornal do Recife*, só poderia ser Olavo d'Albuquerque, uma vez que é empregado na redacção do referido jornal e amasiado com uma das meretrizes em questão, visto como no depoimento de sua amasia verifica-se que ao saber do facto ficara encolerisado, deixando de inquerir mais testemunhas por não haver mais quem tivesse presenciado o facto; pelo que julgo ter havido violencia no informante de semelhante facto áquella redacção, bem como, da redacção em publicar uma informação não bem fundada, verificando-se, pois, que a redacção do *Jornal do Recife* não publicou em seu jornal uma denuncia veridica e sim o que alguem denunciou motivado por ciume.

Sejam estes autos remettidos ao cidadão general de brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante do 2º districto militar, a quem compete decidir afinal. Pernambuco, 5 de setembro de 1901.—(Assignado) *Cicero Barbosa*, alferes encarregado do inquerito.»

Ainda hontem, sob o epigraphe *Aggressão*, o *Jornal do Recife* noticiou que «passando um distincto moço pela calçada da Alfandega, na esquina da secção em que aquartela-se a guarda de linha d'aquella repartição, foi victima das maiores ameaças por parte de um cabo do 34º. batalhão que alli estava a serviço, pelo simples facto de ter passado na frente do alludido soldado.»

Peço-vos a rectificação desse facto: effectivamente conversavam na frente do corpo da guarda da Alfandega um cabo e uma praça, quando por entre elles passou um moço, sem que ao menos, observando o mais comesinho preceito de educação elementar, solicitasse licença; o cabo disse então ao seu camarada—«*o paisano* assim procede porque nós somos soldados e nada valemos»—ao que o moço, já á distancia pronunciou apenas algumas phrases que não foram ouvidas.

Tal foi o facto noticiado que está longe de merecer censura; pois, todos, civis e militares, somos obrigados a conservar a necessaria compostura e respeito mutuo, evitando esses pequenos attritos que tanto comprometem a bôa ordem social.

O commando deste districto sente-se na necessidade de rectificar esses factos, que se lhe affiguram prejudiciaes á disciplina que com tanto empenho elle procura manter nos corpos do districto de sua jurisdicção, no que é efficazmente auxiliado pelos commandantes respectivos; e fica satisfeito sempre que, n'esse proposito, a imprensa desapaixonada e sem odios, faz chegar ao seu conhecimento factos que lhe cumpre reprimir.

Rogo-vos, sr. redactor, a fineza de publicardes esta carta, feita por ordem do sr. general commandante do districto militar. Acreditae-me vosso admirador e criado obrigado —*Luiz Narciso de Barros Cavalcanti*, tenente secretario interino.

---

No salão encarnado de Palacio o governador do Estado receberá hoje, ao meio dia, os cumprimentos que forem apresentar-lhe pelo anniversario da independencia do Brazil.

As musicas da brigada policial tocarão alvorada em Palacio, na chefatura de policia e capitania do porto.

A's 9 1/2 horas da manhã o governador do Estado e o general commandante do 2º districto, achar-se-ão em Palacio, afim de assistirem a passagem das forças de guarnição.

—Tambem ao meio dia o general Travassos receberá saudações no salão de honra do quartel general.

As bandas de musica dos quatro batalhões federaes tocarão alvorada nos respectivos quarteis e á noute farão retreta em frente á residencia do sr. general.

---

O governador do Estado, tendo recebido communicação do sr presidente da camara dos deputados, da vaga aberta do 2º. districto, designou o dia 8 de outubro proximo para proceder-se a eleição.

---

A companhia de Bombeiros commandada pelo capitão Alfredo Passos, fará hoje, ás 10 horas da manhã, um passeio pelas principaes ruas da cidade, em homenagem á gloriosa data da independencia.

---

Em carta que nos dirigio, o sr. commendador Luiz Duprat, provedor do Hospital Portuguez, informa-nos que não foi no jardim do referido Hospital que amanheceu ante-hontem um feto, conforme noticiamos.

---

O illustre sr. dr. Aurelio Tavares administrador dos correios deste Estado, pede-nos a publicação do seguinte:

Illustre cidadão redactor do *Diario de Pernambuco*.

Subordinado á epigraphe—«Repartição dos Correios» publica *A Provincia* de hoje uma carta anonyma, em que são-me feitas injustas e improcedentes accusações, em continuação a uma outra anteriormente inserta no mesmo jornal.

Podendo desprezar inteiramente o acervo de calumnias, que se procura atirar-me, julgando, como julgo-me, superior a ellas, é, todavia, meu dever dar uma satisfacção ao publico, tratando do assumpto pela imprensa.

Por isso rogo-vos a fineza da publicidade destas linhas.

Nos ultimos tempos, em virtude dos échos politicos da Capital Federal, tem-se levantado contra mim, uma surda e mesquinha campanha por parte de alguns *embuçados*, tendo estes como escopo principal venderem serviços á opposição.

E é assim que o auctor da carta publicada hoje pel'*A Provincia*, destacando-se como o mais arrojado dos taes *embuçados*, adianta-se a vir á imprensa denunciar factos, que só existem na sua imaginação.

Fala dos escaleres da repartição transportando passageiros e bagagens, esquecendo-se que, si algumas vezes tenho cedido as embarcações do correio, facto perfeitamente identico dá-se nas demais repartições deste Estado, sendo antiquissima semelhante pratica.

Refere-se a compra de objectos para meu uso particular, pagas com os dinheiros destinados ao serviço do correio, esquecendo-se que o leitor desapaixonado comprehenderá facilmente que tal *historia* é inverosimil, porquanto para qualquer conta ser paga carece de ser visada pelo sr. contador desta repartição, a qual, tendo, como tem, responsabilidade propria e a autonomia, que confere-lhe o regulamento, não agirá passivamente em assumpto tão grave.

Accusa-me ainda de ter occupado os escaleres da repartição na minha mudança de S. Lourenço para Olinda, a que vê-se logo ser um grande attentado contra o nosso systema hydrographico.

Nas estações das vias-ferreas de Limoeiro e de Olinda devem existir os respectivos documentos das despezas que effectuei com a minha mudança, e isto constitue uma segunda prova para confusão do auctor daquella carta.

Quanto ao allegado contra o praticante Felix, jamais qualquer estafeta queixou-se-me daquelle, nem procedimento algum teve ainda a esse respeito o chefe da secção, onde tem exercicio o referido empregado.

As demais calumnias são como as que ficam pulverisadas e não afastar-me-hão absolutamente da norma de conducta que até hoje tenho seguido, a despeito mesmo de qualquer que seja a situação politica, em que encontre-me.—Vosso attento venerador e creado.—*Aurelio Tavares.*

---

A Associação Commercial de Maceió communicou-nos ter procedido á eleição de sua nova directoria, que ficou assim constituida:

PRESIDENTE *Joaquim da Silva Costa*,
VICE-PRESIDENTE—*dr. Ignacio Calmon*,
SECRETARIO —*dr. Luiz de Vasconcellos*,
THESOUREIRO —*Antonio Alves Brasileiro*

---

A academia pernambucana de lettras effectuará hoje ao meio dia, uma sessão de palestra

A sessão ordinaria deste mez effectuar-se-ha no proximo sabbado 14 do corrente, a 1 hora da tarde.

Na sala das sessões do instituto archeologico e geographico pernambucano é que se reune sempre a academia.

---

Foram resgatados hontem os seguintes coupons em favor da Liga contra a tuberculose:

| | |
|---|---|
| 5007 coupons do *Jornal do Recife* á 3 rs. | 15$290 |
| 376 idem do Regulador da Marinha á 5 rs. | 1.880 |
| 294 idem da loja Primavera á 5 rs. | 1.470 |
| 93 idem da loja Attractiva á 50 e 100 rs. | 5.400 |
| 8 idem da Pharmacia Bom Jesus á 50 rs | 400 |
| Recebidos: | |
| Dos empregados do *Jornal do Recife* contribuição do mez de agosto | 63$510 |
| Rs. | 87$980 |

—A commissão encarregada de organisar a kermesse deve comparecer na proxima segunda-feira, á 1 hora da tarde, no Instituto Pasteur.

---

Sendo amanhã dia de festa nacional consagrado á commemoração da independencia do Brasil, o sr. general Sylvestre Travassos determinou que, ás 8 1/2 horas da manhã, esteja formada na campina do Bodé uma divisão, composta de duas brigadas de infanteria, sob o commando do coronel Pedro Antonio Nery

A's 7 1/2 horas deverá formar a primeira brigada na rua do Riachuelo, compondo-se dos 2.º e 14 batalhões, sob o commando do tenente coronel Manoel Feliciano Pereira dos Santos, e depois de algumas evoluções irá para o ponto determinado, afim de reunir-se á segunda brigada, a qual compôr-se-á dos 34 e 40 batalhões, sendo commandada pelo tenente coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.

Esta divisão, depois das devidas continencias ao general Travassos, fará um passeio militar pelas principaes ruas da capital.

— A fortaleza do Brum dará as salvas do estylo, e á noute todos os estabelecimentos militares illuminarão suas fachadas.

— O 27 batalhão de infanteria mandou hontem, á tarde, render a guarnição, afim de que entre hoje em o maior numero possivel de praças.

— As delegacias junto ao commando do districto providenciaram, de accôrdo com as instrucções recebidas, relativamente aos serviços que teem de desempenhar por occasião da formatura.

---

Hontem pela manhã o dr. delegado do 2.º districto apprehendeo, na rua da Aurora n.º 9 onde existe uma casa loterica, um talão de poules de jogo de *bicho* e a quantia de 75$000, que remetteo á chefatura de policia.

---

O subdelegado da Bôa-Vista apprehendeo hontem uma cedula de cem mil réis com o carimbo indicativo de ter sido ja recolhida, em poder do individuo Antero Fabricio dos Santos, ganhador, de côr preta, representando ter 28 annos de edade.

Fabricio disse tel-a recebido de Francisco Gomes, companheiro do sr. leiloeiro Silveira, estabelecido na rua dr. Rosa e Silva, e que pretendia trocal-a por notas miudas.

A cedula ficou em poder do subdelegado, que hoje fará as demais diligencias.

---

A fabrica de moagem dos srs. Albino Cruz & C., estabelecida no edificio da antiga fabrica de roupas, deixou de fazer experiencia no dia 2 do corrente, por não estar terminado o assentamento de seus machinismos.

No domingo ultimo fez-se uma experiencia de moagem de milho.

Amanhã será feita uma experiencia de moagem de trigo.

---

A esforços do sr. capitão Arthur Bastos, inspector geral da limpeza publica, acha-se concluido o aterro e aplainamento da curva do Caminho Novo, onde existia um alugado de impossivel transito.

O aterro foi effectuado com residuos de carvão de pedra, areia e barro, gratuitamente fornecidos pelos srs. gerentes da Estrada de Ferro de Caxangá e dr. engenheiro chefe das obras do melhoramento do porto.

No serviço, o capitão Arthur Bastos empregou o pessoal da limpeza publica.

---

Hontem, o delegado do 2.º districto capturou e mandou recolher á casa de detenção, o individuo Nicoláo Faustino Wanderley, por estar pronunciado pelo juiz municipal do 4.º districto criminal, como incurso no art. 303 do codigo penal.

---

O delegado de policia do municipio da Escada enviou para a chefatura 1 facão, 1 espeto e 11 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

---

Alguns eleitores de Buique recorreram para o governador do Estado da eleição municipal alli procedida no dia 25 de julho.

---

Hontem, em terrenos do engenho Bôa Vista, municipio da Escada, Eleuterio Barbosa da Silva, armado de pistola, ferio a seu proprio irmão José Barbosa da Silva.

O delegado mandou o ferido para o Hospital Pedro 2º, e procede contra o criminoso que evadio-se.

---

Hontem, pela manhã, na rua do Amorim, Angelo de tal fez diversos ferimentos com uma faca americana em Candida Philadelpho de Andrade.

A offendida foi recolhida ao Hospital Pedro 2º., e o delinquente evadio-se.

O subdelegado procede as diligencias legaes.

---

Na Caixa Economica será director de semana, de 9 á 17 do corrente, o sr. Ferreira Baltar.

---

Recebemos um opusculo sobre o tratamento da variola pelo systema homeopathico do dr. Sabino.

Obrigados.

---

Será extrahida hoje a loteria do Estado de Sergipe, cujo maior premio é de quinhentos contos.

---

A associação commercial remetteu hontem o seguinte telegramma para o Rio de Janeiro:

«Exm. ministro fazenda.—Delegacia Fiscal não tem dinheiro resgate notas recolher até 30 corrente.

Attendendo reclamação bancos e commercio pedimos providencias evitar difficuldades.—*Hugulino Machado*, presidente, *Arnaldo Bastos* secretario.

---

O governador do Estado de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 5 do corrente, o cidadão Joaquim Rodrigues de Lima, delegado do municipio de S. José do Egypto em substituição do actual, que foi exonerado.

---

Em homenagem á gloriosa data commemorativa da independencia do Brasil, serão perdoados hoje pelo governador do Estado os sentenciados civis João Pereira de Vasconcellos Netto e Antonio Vieira da Silva do resto das penas a que fóram condemnados.

---

Pela casa da Fortuna dos srs. Martins Fiuza & C.ª, rua 1.º de Março n. 23 foi pago o premio de 12:000$000 que coube ao bilheite n. 79,923 da loteria federal extrahida no dia 2 do corrente a um felizardo negociante em Gameleira.

---

Devem comparecer ao quartel general para pagar no correio o porte dos requerimentos que dirigiram aos srs marechaes ministro da guerra e chefe do estado maior do exercito o tenente coronel reformado do exercito Maximilio Augusto Carneiro, capitão honorario do exercito Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque e alferes do 40 Ildefonso Celestino Pessôa Monteiro, cabo de esquadra reformado. Pedro Bernardo, anspessado do 27.º Francisco Paula do Nascimento e cabos reformados Emigdio Pereira dos Santos e Clementino de Albuquerque Mello.

---

Entrará amanhã de semana no Hospital Portuguez o mordomo sr. Antonio de Azevedo Santos.

---

Veio hontem ao nosso escriptorio uma commissão da Sociedade Protectora dos Alagoanos convidar-nos para assistirmos á festa, que realizar-se-á no dia 16 do corrente em solemnisação do anniversario da emancipação politica do Estado de Alagôas.

A festa terá logar na séde do Club Dramatico Familiar.

Agradecidos pela gentileza.

---

Na *Galeria Artistica*, á rua da Imperatriz n. 17, acha-se em exposição uma linda collecção de quadros, molduras e estampas, recebidos da Europa.

---

O centro recreativo 16 de maio remetteu-nos um convite para tomarmos parte no sarão, que realisar-se-á hoje, á noute.

Obrigados.

---

A Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, reunir-se-á em assembléa geral, amanhã, ás 10 horas do dia.

---

O Club Recreativo Commercial, dará uma *soirée*, hoje, em seus salões.

---

Hoje, á noite, o gremio recreativo 17 de Junho dará um sarão, em sua séde, á rua Lomas Valentinas n. 66, primeiro andar.

## ACTOS E FACTOS

Pela segunda vez se dirige á França Nicoláu II.

Sua primeira visita a esse paiz verificou-se no dia 5 de Outubro de 1896, quando presidia os destinos da grande republica o bondoso e querido Felix Faure. Foi um verdadeiro delirio a ovação que fizeram ao autocrata russo e á tsarina Alexandra Feodorovna o elemento official e todas as classes da sociedade representada por seus orgãos de maior importancia: a Academia Franceza, os poetas e os artistas

No «Panthéon» foi tocante a visita dos soberanos, inclinando-se diante dos tumulos de Victor Hugo e de Sadi Carnot Os tres filhinhos do mallogrado presidente, victima do furor sanguinario de Caserio, achavam-se á porta do tumulo em companhia da viuva Carnot. O imperador depoz reverentemente um ramalhe e de lilazes e orchidéas e dirigiu aos 3 orphãos palavras as mais benevolas e carinhosas ao mesmo tempo que a imperatriz consolava com expressões affectuosas Mme. Carnot, a quem recebera um dia antes na embaixada russa.

Todos esses testemunhos de sympathia captivaram os corações francezes. E os nomes dos imperantes, repetidos de bocca em bocca, tornaram-se para logo uma especie de palavras magicas, espiritualisadas pelo mais ardoroso culto rendido á fraternidade de duas nações amigas.

Agora, sob a presidencia de Emilio Loubet, o tzar, depois de 5 annos, volta a renovar os laços dessa fraternidade a que nada faltou, desde o lançamento da primeira pedra da ponte Alexandre III (ceremonia solemnisada pelos alexandrinos vibrantes de Heredia) até o beijo estalado sobre as faces de Felix Faure na *gare* de Bouy, e correspondido pelo amavel e bom velho com outro respeitosamente deposto sobre a nivea mão da tzarina.

Desta vez dous riquissimos jarros de porcelana de Sèvres e um grande quadro da fabrica de tecidos Gibelinos substituirão a pequenina trólha e o martellinho de ouro offerecidos em 1896 á soberana da Russia quando assistiu á ceremonia do lançamento da primeira pedra da ponte Alexandre III.

Até a municipalidade de Danquerque prepara seu valioso brinde: um bronze commemorativo da visita de Nicolau II. A apostar, Meu Amigo, que novamente as cinzas de Victor Hugo e de Sadi Carnot hão de ser objectos de uma piedosa romaria ao Pantheon, como sel-o-ha tambem o tumulo de Felix Faure.

O «Arco de Triumpho», o «Hospicio dos Invalidos», a «Casa da Moeda», a «Academia Franceza», o «Louvre», Versalhes, toucar-se-hão de flôres, luzes, galhardêtes, cartazes e flammulas vistosas para gentilmente receberem a visita dos illustres hospedes.

A alliança iniciada desde 1891 (isto é, e annos depois da exposição de 1889 commemorativa do primeiro centenario da Revolução Franceza) encontrará nesta nova visita do czar, opportunidade para firmar-se de um modo seguro e indestructivel. Para contrabalançar a Triplice Alliança? E' possivel que o affirme uma parte da imprensa européa, emquanto certos espiritos verão nisso um meio simples de obstar á hegemonia da Allemanha.

Houve até quem um dia destes assegurasse em Pariz estar Nicolau II disposto a intervir a favor dos *Boers*. Amanhan virão outros boatos pelo telegrapho: «O imperador intervirá no conflicto franco-turco em favor da França» —«O czar está decidido a intervir a favor de Santos Dumont na questão da dirigibilidade dos balões.»—E assim por diante, sem nada que autorise decidir-se onde está a verdade. Uma cousa, porém, é innegavel, hoje como hontem: a necessidade que sentem a Russia e a França de se equilibrarem mutuamente no meio das forças coalisadas da Europa.

Se isso influir beneficamente ou não sobre a nova doutrina do *imperialismo* dominante na maioria dos grandes Estados ali, é questão fóra de proposito.

Espairecer os ocios do governo autocratico em visita cortez e amavel, a essa Pariz *qui passe* debaixo da chuva dos *confetti*, e escoltado por uma turba delirante berrando «hurrahs» e bravos, ao passo que sibila o *teuf-teuf* dos automoveis em vertiginosa carreira, é tão licito ao imperador da Russia, como é licito, por exemplo, a qualquer anonymo das grandezas humanas tomar o primeiro *bond* que passa e ir espancar os cuidados da vida após a missa conventual.

E vão lá, Meu Amigo, querer advinhar o que pensa o passageiro com relação ao futuro da Europa!...

FRADIQUE PEREZ.

## A semana em badaladas

A nota alegre, amena,
Da semana a findar
Foi sabermos que, alli, na Magdalena,
A policia moveu-se, p'ra acabar
O feitiço,
E, por isso,
E' que faço allusão
Ao caso da prisão
De um Antonio Pintor
Que, habilidoso, cheio de primor,
Ha muito tempo que *pintava o bóde*,
Fazendo o seu *pagóde*,
As suas *bugingangas*,
As *mesas*, rodeado de missangas,
Pannos de cruzes, vélas e caveiras,
Fitas, corôas, maracás, pulseiras,
Gamellas, transbordando de aguas sujas,
Patas de burros, guizos e corujas,
Alecrim,
Beijoim,
O tipim,
Coerana, arruda, mussambê, pinhão,
Dedinhos de menino, inda pagão,
Sapos, morcegos, figados de anum,
Besouros pretos, lagartixas, cobras
E todo o *trundundum*
Indispensavel nas bruxaes *manobras*.
E, agora, quem quizer formar *xódó*,
Ganhar *chelpa*, curar-se de mazella,
Descobrir um segredo ou ver a bella
Cahida, amarradinha por um *nó*,
Recorrer já não póde ao *Catimbó*,
*Espirito* afamado milagroso,
Pois o *mestre* invocante, o poderoso,
Na *usina* foi cantar *geribibó*!...

Falando nas tramoias feiticeiras,
Estendi, sem querer, as verdadeiras
Porporções do *gosmado*
Rimado,
Que me atrevo a deitar semanalmente,
E quasi não dizia afoitamente
Que, na terra, conheço muita gente
Afflicta, receiosa da mudança
Do *brejo*, desse reino da festança,
Como, em São Paulo, fez-se ultimamente.
Se a moda péga,
Se tivermos, aqui lei semelhante,
Hei de ver soluçar muito *birbante*,
Que a *vidóca* desfructa, n'um regalo,
E testemunhas desses amargores,
Poderão, no momento, os bons leitores
Julgar o *quengo* do

DR. BADALO.

## DESAPPARECIDOS

Hontem, ás 3 horas da tarde, succumbio a padecimentos que, ha dous annos, a traziam presa ao leito da dôr, d. Maria Christina Seve Maia, esposa do sr. commendador José Joaquim da Costa Maia, negociante desta praça e filha do sr. coronel Francisco de Miranda Leal Seve.

A virtuosa extincta contava 47 annos de idade e deixou um filho menor.

O enterro terá logar hoje ás 3 horas da tarde, sahindo da casa á rua do Riachuelo n. 15 para o cemiterio publico de Santo Amaro.

## FORUM

### Juizo de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1901

Juiz de direito—Dr. João Joaquim de Freitas Henriques.

Escrivão—Antonio B. Cordeiro.

Pelo solicitador Almeida foram accusadas as penhoras contra:

Edmundo oks.
D. Clotilde de Oliveira.
D. Francelina Salvina do Monte.
Antonio Christovão de Albuquerque.
Antonio A. Vilella.
Araujo & Nascimento.
Agostinho B. S. Cavalcanti.
Felix José de Souza, e
Bancos de Pernambuco, do Recife, Popular, London and Brazilian e London and River Plate, ficando esta esperada.

— Foram assignados prazos para passar em julgado as sentenças proferidas nos executivos seguintes:

Antonio Liberato L. Mendes.
Delfino A. C. d'Albuquerque.
Francisco Pereira da Silva
Augusto Cyriaco de Oliveira Villas-Bôas
Affonso de Freitas Moraes Pinheiro.
Companhia Recifense de Panificação.

— Foram requeridas sob pregão as citações dos seguintes executados para louvação:

Francisco de Pinho Borges.
Anna Candida de Carvalho.
Francisco Cosme Damião.
Carolina Viegas Miranda Carvalho.
Bellarmino de Lemos
Francisco Avila de Mendonça.
Bartholomeu Francisco de Souza.
Antonio José da Costa.
Viuva de Agostinho Ferreira dos Passos.
Francisco José da Costa.
Anna Rita Dias Martins.
Francisco de Paula e outro
Francisco Antonio Destefano e outro.
Francisco M. Ribeiro Sette.
Antonio Rodrigues da Costa.
Francisco S. de Faria.
Francisco Pereira de Lyra.
Antonio José da Costa.
Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima.
Francisco José Leite.

*Cartorio do escrivão Rego Lima*

Pelo solicitador Tranquilino foram accusadas as penhoras contra:

Joaquina Maria de Almeida.
Gregorio Sanello.
José Soares de Oliveira.
Theodoro Bentzen dos Santos.
José Joaquim Pereira.
José Virães.

Foram feitas louvações de peritos nos executivos promovidos contra os seguintes executados:

João Domingos da Silva Pinto Almeida Guimarães.
Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.
Hyppodromo do Campo Grande.
Luiza Maria Tavares da Silva e outro.

*Arrecadação*

Durante o mez de julho do corrente anno foram expedidas 126 guias para pagamento de impostos diversos na importancia total de 7:631$431:

Sendo pelo cartorio do escrivão An-

tonio B. Cordeiro, 71 guias na importancia de 5:107$661:

Pelos cartorios dos escrivães Rego Lima e Cintra 55 guias na importancia de 2:523$770.

*Mez de agosto*

Foram expedidas 1[illegible] guias de pagamento de impostos diversos na importancia total de 13:041$840:

Sendo pelo cartorio do escrivão Antonio B. Cordeiro, 93 guias na importancia de 9:740$898:

Pelos cartorios dos escrivães Rego Lima e Cintra, 93 guias na importancia de 3:300$851.

## PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 6 de Setembro de 1901.

Amaro Rodrigues Pereira da Silva, Fernando de Britto, José Pedro da Rocha Wanderley e Oscar Dias.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Carolina Gomes de Oliveira Azevêdo e Luiz Francisco de Araujo.—Certifique-se o que constar.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Deferido em vista da informação.

Maria Laura de Jesus Simões.—Como requer, pagos os impostos referentes a licença.

## GUANIÇÃO FEDERAL

Serviço para o dia 7:

Superior do dia à guarnição, o sr. capitão do 34.º, Felippe Francisco de Souza Moscourt.

O 2.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel general o amanuense Ubaldo Teixeira de Faria.

Uniforme 2.º

Serviço para o dia 8:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 14.º, Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel general, o amanuense José Maria Ribeiro da Silva.

Uniforme 3.º.

Serviço para o dia 9:

Superior do dia á guarnição, o sr capitão do 27.º, Messias Ludgero de Oliveira Valladão.

O 14.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel-general, o amanuense Raymundo da Costa Queiroz.

Uniforme 4.º.

## BRIGADA POLICIAL

Diversas ordens:

Mandou-se transferir do destacamento de Canhotinho para o de Bonito, os soldados do 3.º batalhão, José Libanio da Silva Monteiro e João de Lima Moraes e do destacamento de Bom Jardim para o do Cabo, o soldado Lourenço Barbosa.

A banda de musica do 1.º batalhão, tocará hoje no edificio da escola de engenharia, por occasião de uma manifestação, que alli deverá ter logar.

Determinou-se ao 2.º batalhão, que faça transportar para o hospital de Santa Agueda, o soldado Pedro Moreira, que faz parte do destacamento de Caxangá e acha-se doente de variolas.

Mandou-se conservar no destacamento de Jaboatão, o cabo de esquadra, Romão Rodrigues Pereira.

Apresentou-se da despensa do serviço em que se achava, o alferes do esquadrão de cavallaria, Joaquim do Rego Cavalcante.

Foi mandado punir o soldado do 1.º batalhão, Damião Baptista de Siqueira, por haver em dias do mez passado, dado uma espaldeirada no cabo de esquadra do 2.º batalhão do exercito, Francisco Barbosa, conforme verificou-se do inquerito policial militar, mandado proceder pelo coronel commandante daquelle batalhão.

Serviço para hoje:

Superior do dia à guarnição o sr. capitão Luiz Pinto Ribeiro.

O 1º batalhão dará à guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2º sargento amanuense, Davino Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 1.

Serviço para amanhã:

Superior do dia à guarnição o sr. major do 2º batalhão, Laurenio Gonçalves d'Azevedo.

O 2º batalhão dará à guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2º sargento amanuense, João Pinto de Miranda.

Uniforme n. 1.

Serviço para o dia 9:

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 3º, José Ignacio de Moraes

O 1º batalhão dará à guarnição da cidade.

Diversas ordens:

As musicas dos corpos tocarão hoje alvorada no palacio do governo, quartel general, residencia do cidadão general, commandante do 2º districto militar, chefatura de policia, capitania do porto e nos quarteis dos corpos.

Por officio nº 767 de 5 do corrente, o cidadão dr. director da secretaria da justiça, communicou haver o exm. sr conselheiro governador do Estado, mandado indemnisar o cofre do 2. batalhão, á quantia de (281$850) despendida com o porte da correspondencia official, durante o mez de julho proximo passado.

Mandou-se excluir do estado effectivo da cavalhada do esquadrão de cavallaria, o cavallo n. 26, por haver morrido de catharro chronico, na invernada, em Fragoso.

## COMPANHIA DE BOMBEIROS

Serviço para hoje:

Official de estado-maior o sr. alferes-almoxarife Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 1º. sargento effectivo n. 8.

Commandante da guarda o cabo graduado n. 2.

Dia á companhia, o cabo effectivo n. 3.

Corneteiro de piquete, a praça n. 18.

Uniforme n. 3.

Ordem do dia:

De ordem do cidadão capitão commandante da companhia de bombeiros, declaro que, no dia 7 do corrente, sahirá ás 10 horas da manhã, á passeio, todo o pessoal e material, sob o commando do sr. tenente coadjuvante, João Taypt Lugam, em commemoração a data do anniversario da independencia do Brazil.

Serviço para hoje:

Official de estado-maior, o sr. tenente coadjuvante João Tayptu Lugam, e inferior do dia o 1.º sargento effectivo n. 8.

Commandante da guarda o cabo graduado n. 12, dia á companhia o cabo graduado n. 2, e corneteiro de piquete, o cabo graduado n. 6.

Uniforme n. 5.

## CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamentos dos seguintes contrahentes:

*1ª. publicação*

José Francisco Pereira e Irinéa Porcina de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em São José.

*2ª. publicação*

Tertuliano Santiago das Mercês e d. Alexandrina Agueda de Sá Cavalcante, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Luiz José Bitú, residente na freguesia da Varzea e d. Arcelina Guilhermina da Rocha, residente na freguesia de Afogados, solteiros.

Antonio Francisco de Oliveira e d. Umbelina Lupecina de Almeida Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

O escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella e Varzea, affixou na repartição do registro, à rua do Imperador, n. 54, 1º. andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

*1ª. publicação*

Christovão Felix da Costa e d. Maria Luiza, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

José Severino Ferreira, residente na freguesia da Varzea e d. Maria Candida do Nascimento, residente na Bôa-Vista, solteiros.

João Rodrigues Vieira e d. Julia Veronica de Araujo, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

Pedro Alfaia Teixeira e d. Maria José Marques Ferreira, solteiros, residentes na freguesia da Boa-Vista.

*1ª publicação*

Abilio Ferreira da Silva e d. Hermina Veronica de Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguesia de Afogados.

*2ª. publicação*

Luiz José Bitú, residente na Varzea e d. Arcelina Guilhermina da Rocha, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

O escrivão de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro civil, á rua do Imperador n. 54, primeiro andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

Julio Severino Ramos e d. Laura de Miranda Souto, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

*Primeira publicação*

Antonio Cavalcanti de Albuquerque, e d. Maria de Araujo Barreto, solteiros, residentes na freguezia do Poço da Panella.

## Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 5 de Setembro de 1901:

| | |
|---|---|
| Existiam | 604 |
| Entraram | 16 |
| Sahiram | 4 |
| Existem | 616 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 576 |
| Mulheres | 12 |
| Estrangeiros | 28 |
| Mulheres | 0 |
| Total | 616 |
| Arraçoados bons | 549 |
| " doentes | 23 |
| " loucos | 1 |
| Alimentados à custa propria | 3 |
| Correcionaes | 40 |
| Total | 616 |

Movimento da enfermaria:

Existem 23.

# GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE JUNHO DE 1901

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado*

Acto:

O governador do Estado, em homenagem á data commemorativa da promulgação da constituição politica do Estado, resolve indultar as praças da brigada policial, que estiverem presas nos respectivos quarteis, sentenciadas ou por sentenciar, pelos crimes de 1.º e 2.º diserções simples, bem como as ausentes que se acharem nas mesmas condições e se apresentarem no prazo de 60 dias ao commandante da brigada no municipio da capital e aos delegados de policia nos do interior.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 18 DE JUNHO DE 1901.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador*

Portaria:

O governador do Estado resolve, na conformidade da lei n. 467, de 26 de junho do anno passado, nomear Sebastião Alves Feitosa para exercer o logar de avaliador do juizo do municipio de Panellas, devendo assumir o respectivo exercicio no prazo de 15 dias.—Communicou-se ao dr. juiz de direito do municipio de Panellas.

Officio:

Ao desembargador presidente do superior tribunal de justiça. — Communico-vos que o bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho, juiz de direito do municipio de Correntes, tendo terminado os trabalhos da commissão especial de que foi encarregado no de Canhotinho, deixou em 30 de maio findo o exercicio da referida commissão, conforme communicou em officio da mesma data.

— Ao director geral da secretaria da fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia pelo juiz municipal de Alagôa de Baixo, bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro, no periodo de 20 de maio findo a 10 do corrente mez.

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao presidente do concelho municipal do Altinho.—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 27, de 10 do corrente, remetto-vos um exemplar impresso de collecções de leis do Estado, do anno passado, e retribuo os protestos de estima e consideração que nelle me assegurastes.

Ao dr. administrador da recebedoria. —De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos que José Lopes da Costa tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha, os generos constantes da inclusa relação, destinados ao alferes Francisco das Chagas Pinto Monteiro.

Igual ao dr. gerente da companhia pernambucana de navegação.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda declarar-vos, para os devidos effeitos e para que o façaes constar ao negociante Ernesto Alfredo Vaz Cerquinho, em resposta ao seu telegramma de hoje datado, que não lhe é permittido ter em seu estabelecimento e vender a quem quer que seja, bebidas alcoolicas, fazendo-lhe sentir que será retirada incontinenti a licença que lhe foi dada para commerciar na ilha, se não fôr observada esta recommendação.

O mesmo exm. sr. dr. governador tem por muito recommendado, em bem da disciplina e da ordem publica, que não consintaes na venda de taes bebidas, dando-lhe conhecimento immediato dos negociantes que se obstinarem a expol-as á venda.

— Ao dr. gerente da companhia pernambucana de navegação.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos, para os fins convenientes, que o telegraphista da South American Cable Company, Michael Goqqin tem permissão para ir a Fernando de Noronha, levando em sua companhia uma criada de nome Joaquina Francisca Pinheiro.

Igual ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao dr. administrador da recebedoria.—Communico-vos, para os devidos fins, que o negociante Delfino da Silva Tigre, tem permissão para bem arcar, com destino a Fernando de Noronha, os generos constantes da inclusa relação, consignados a Manoel Alves Pinto Barbosa

Igual ao dr. gerente da companhia pernambucana de navegação.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. dr. governador manda declarar-vos, que, por falta de verba, deixa de remetter-vos a quantia de 1:556$200, que solicitastes em officio n. 475, de 22 de maio findo, destinada ao pagamento do pessoal do presidio, e que já solicitou do congresso legislativo a abertura do necessario credito.

— Ao dr. administrador da recebedoria.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, communico-vos, que os negociantes Lopes Alheiro & C., têem permissão para embarcar para Fernando de Noronha, os generos constantes da inclusa relação, destinados a Ernesto Cerquinho.

Igual ao dr. gerente da companhia pernambucana.

— Ao dr. director geral da secretaria da fazenda. — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o capitão José Gonçalves Torres, na qualidade de 1.º supplente do juiz municipal de Floresta, assumio, em 29 de maio ultimo, o exercicio da vara de direito do referido municipio, em virtude do fallecimento do respectivo funccionario, dr. Herculano de Oliveira Torres Gallindo, e que na mesma data assumio o de juiz municipal o 3.º supplente Manoel Gonçalves dos Santos.

— Ao dr. administrador da recebedoria.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos, para os devidos fins, que os negociantes Joaquim Nogueira & C. têm permissão para embarcar para a ilha das Roccas, no vapor que gara alli segue hoje dous barris com farinha de mandioca, uma caixa com diversos generos e um sacco com cincoenta côcos seccos.

Igual ao dr. gerente da companhia pernambucana de navegação.

Edital:

De ordem do exm. sr. dr. governador e em observancia ao acto addicional á constituição do Estado e art. 19 da lei n. 32[illegible], de 8 de julho de 1898, faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se vago o logar de juiz de direito do municipio de Floresta, pelo fallecimento do respectivo funccionario, dr Herculano de Oliveira Torres Gallindo.

O preenchimento do referido logar se fará por meio de remoção de um juiz de direito d'entre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de trinta dias, contados desta data ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz de direito solicitar a remoção ou se o procurador geral não a propozer para conveniencia do serviço publico se fará a nomeação de accôrdo com as disposições citadas.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE JUNHO DE 1901.

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado*

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido o alferes do 2.º batalhão de infanteria da brigada policial João Borges, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar de sua saúde. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Portarias:

— O sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de dar passagem de ida e volta por conta do Estado, em carro de 1.ª classe, da estação de Cinco Pontas a de Una, ao major ajudante de ordens do governador Antonio Peregrino de Farias.

O sr. dr. gerente da companhia pernambucana de navegação digne-se de dar passagens de prôa, de ida e volta, por conta do Estado, no vapor *Beberibe*, que tem de seguir hoje para Fernando de Noronha, a seis praças da brigada policial.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pela verba do n. 39 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar ao capitão do 3.º batalhão da brigada policial Ermirio José Francisco de Souza, a quantia de 142$000, que lhe fica arbitrada, como ajuda de custo, pelo maximo por ter de seguir destacado para Pesqueira.

Ao coronel commandante da brigada policial.—Autoriso a concessão de 60 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, ao soldado do 1.º batalhão de infanteria, Manoel Ignacio de Santa-Anna, para tratar de sua saúde, á vista do resultado da inspecção medica a que foi submettido. O que vos declaro em solução ao vosso officio n. 1.048, de 11 do corrente.

*Expediente do dr. director*

Ao coronel commandante da brigada policial—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, remetto-vos, para o vosso conhecimento e devida execução, copia do decreto de hontem datado, concedendo indulto ás praças da brigada policial que estiverem presas, sentenciadas ou por sentenciar, pelos crimes de 1.ª e 2.ª deserções simples, e as que estiverem ausentes nas mesmas condições e que se apresentarem no prazo de 60 dias, a esse commando e aos delegados de policia nos municipios do interior.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm sr. dr. governador do Estado do dia 18 de junho de 1901*

Officios:

Ao governador do Estado de Alagôas.—Accuso o recebimento de vosso telegramma datado de 15 do corrente e fico sciente de ter sido, na mesma data, encerrada a sessão do congresso legislativo desse Estado no prazo constitucional.—Agradeço e retribúo cordealmente as saudações que me dirigistes.

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que no dia 27 de maio ultimo passaram a funccionar no proprio estadoal de Limoeiro, as escolas de ensino primario d'aquella cidade, conforme participou o respectivo delegado de ensino em officio do dia subsequente.

Ao dr. inspector geral da instrucção publica.—Deferindo, nesta data, o requerimento do professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito-Santo, de quem trastes em officio n. 84, de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam abonadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario durante o mez de maio ultimo, visto ter n'aquelle periodo funccionado na sala de sua aula a 4.ª commissão do alistamento eleitoral.

Ao dr. director do gymnasio pernambucano.—Attendendo ao que requereu o estudante Pedro Eloy Pereira Callado, recommendo que mandeis admittil-o á matricula nas aulas de physica e chimica e historia natural desse estabelecimento.

Ao mesmo.—Fazei matricular nas aulas de phisica e chimica e historia natural desse estabelecimento os estudantes Paulo Pereira de Araujo e Gastão de Albuquerque Maranhão.

Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio, datado de 7 do corrente, em que reclamastes providencias em ordem a ser elevado o numero dos poucos moveis existentes no estabelecimento a vosso cargo, tenho a dizer-vos que solicitei da commissão de orçamento da camara dos deputados a inclusão de uma verba de quinhentos mil réis para o alludido fim.

Ao mesmo.—Attendendo ao que requereram os estudantes Ladislão Gomes do Rego Junior e Mario Domingues da Silva, de quem tralastes em officio de 12 e 15 do corrente, recommendo que façais admittil-os á matricula: o primeiro nas aulas de historia universal e historia naturol e o segundo nas de physica e chimica e historia natural desse estabelecimento.

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 11 de Junho de 1901*

Decreto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o chefe da secção unica da sub-directoria do contencioso do thesouro, Pedro Alexandrino Machado, resolve aposental-o com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, visto contar mais de quarenta annos de serviços e, conforme o parecer da junta medica, achar-se o peticionario physicamente impossibilitado de continuar no exercicio de seu emprego.

Portarias:

O governador do Estado resolve remover o chefe da 2ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, bacharel Jefferson Mirabeau de Azevedo Soades para exercer egual cargo na secção unica da sub-directoria do contencioso do mesmo thesouro.

O governador do Estado resolve remover o cheje da 1ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, para exercer egual cargo na 2ª secção da mesma sub-directoria.

O governador do Estado resolve remover o chefe da 3ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, Pedro Francisco de Paula Baptista, para exercer egual cargo na 1ª secção da mesma sub-directoria.

O governador do Estado resolve promover o 1º official da 1ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, ao cargo de chefe da 3ª secção da mesma sub-directoria.

O governador do Estado resolve remover o escrivão da despeza, Pedro Ivo de Campos, para exercer o cargo de 1º official da 1ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro.

O governador do Estado resolve promover o 2º official da 2ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, José Teixeira Coimbra, ao cargo de escrivão da despeza da mesma repartição.

O governador do Estado resolve promover o 3º official da 3ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, José Lins da Silva, ao cargo de 2º da 2ª secção da mesma sub-directoria.

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Manoel Mayrink Monteiro de Andrade, para exercer o cargo de 3º official da 3ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 12 de julho de 1901.*

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o 3.º official da 2.ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, João de Albuquerque Uchôa Cavalcanti, para exercer o cargo de 2.º official da 3.ª secção da mesma repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo, João José de Moraes.

— O governador do Estado resolve determinar que o 3.º official interino da 3.ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, Nilo Alves da Silva, passe a exercer igual cargo na 2.ª secção da mesma repartição, independente de novo titulo, durante o impedimento do funccionario effectivo, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante, stereometra official e, tendo em vista o attestado medico exhibido resolve conceder-lhe seis mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

Ao dr. administrador da recebedoria. —Communico-vos que, attendendo ao que requereu Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante, stereometra official, resolvi, por portaria desta data, conceder-lhe seis mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo substituil-o, Pedro Alves da Costa, seu preposto.

DIA 14

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official da 4.ª secção da sub-directoria da contabilidade da secretaria da fazenda, Francisco Augusto Pereira da Costo Filho, resolve, usando da autorisação constante da lei n. 507 de 12 do corrente, conceder-lhe seis mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Mandai pagar pela verba do artigo 2.º § 3.º n. 3 da lei orçamentaria vigente, á companhia do Beberibe, a quantia de dez mil, setecentos e dez réis (10$710), a que tem direito pelo fornecimento d'agua a essa repartição, durante o trimestre de janeiro a março ultimo.

— Ao mesmo.—Mandai pagar pela verba do artigo 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, á Antonio Jorge Guerra, a quantia de setenta mil réis (70$0 0,) que se acha devidamente escripturada, proveniente do fornecimento de fouces á secretaria da industria.

DIA 15

Acto:

O governador do Estado, usando da autorisação constante do artigo 1 º da lei n. 508, de 12 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario da importancia de trezentos e cincoenta e seis contos, seiscentos e vinte seis mil, seis centos e sessenta e seis réis .......... (356.626$666), afim de occorrer ás despezas com o pagamento dos juros das apolices de usinas no semestre de julho a dezembro do anno proximo passado.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Nos termos das informações annexas ao vosso officio sob n. 340, de 13 de abril findo, mandai pagar aos negociantes Andrade Lopes & C., a quantia de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$000,) proveniente de cinco mil metros de algodão mesclado nacional fornecidos, conforme os documentos juntos, á casa de detenção para vestimenta dos presos pobres, devendo correr a despeza pela verba do artigo 2.º § 1.º n. 37 do orçamento vigente.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado, do dia 5 de setembro de 1901.

Coronel João do Nascimento Lopes de Barros, solicitando indemnisação da quantia de 5:58[illegible] despendida com o fornecimento de luz e agua, feito ao quartel e cadeia do municipio de Flôres, de julho do anno passado a abril d'este.—Volte ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Sabino Olegario de Assis Bulhões, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena —Informe o sr. dr. juiz de direito do 1º districto criminal.

Delvina Augusta dos Anjos, proprietaria da casa que na estrada do Gequiá a Jaboatão serve de quartel ao destacamento policial, pedindo que se lhe mande pagar a importancia dos alugueis da dita casa vencidos a 31 de dezembro do anno proximo passado. — De accôrdo com as informações autoriso o pagamento

Coelho & Filho, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia da Villa de Alagôa de Baixo, no periodo de abril a junho do corrente anno. — Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manuel Jeronymo Vieira, proprietario da casa n. 52 sita á estrada do Encanamento freguezia do Poço da Panella, a qual serve de quartel aos districtos do Poço e Arrayal, da mesma freguesia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, já escripturada, proveniente do aluguel da mesma casa, dos mezes de maio e junho do anno de 1900, a rasão de 30$000 mensaes.—Em vista das informações autoriso o pagamento.

Bacharel Manoel Cesario da Silva Brasileiro, lente da cadeira de Historia do Brazil no Gymnasio Pernambucano, pedindo prorogação, por dous mezes, da licença em cujo goso se acha.—Sim, sendo um mez sem vencimentos

José Joaquim Corrêa de Araujo, pedindo pagamento da importancia de.... 35$100, de fornecimento d'agua e luz que fez durante o mez de junho do corrente anno ao quartel e cadeia da Villa de S Lourenço —Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

João Baptista da Silva Praxedes, pedido pagamento da quantia de 59$00[illegible], pelos serviços prestados com a illuminação do gaz carbonico durante os mezes de setembro de 1899, a julho de 1900, como da conta junta já apresentada.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Gonçalves Agra & C., pedindo pagamento da quantia de 323$000, proveniente de enterramentos feitos das praças dos corpos de policia durante os mezes de julho de 1900, a junho ultimo.—De accôrdo com as informações autoriso o pagamento.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de setembro de 1901.

José Narciso de Assumpção Mello, alferes do 3.º batalhão de infanteria estadual, Abilio Gomes de Sá Novaes, capitão do 2.º batalhão da brigada policial deste Estado.—Com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda, autoriso os pagamentos.

José de Souza Ferraz.—Pague-se nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Odorico de Abreu e Lima Figueirêdo. —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

## SECRETARIA DA INDUSTRIA

Carneiro de Souza & C., pedindo pagamento da quantia de 825$600, proveniente de artigos fornecidos para esta repartição.—Deferido com officio de hoje á secretaria da fazenda.

Os mesmos pedindo pagamento da quantia de 691$100 proveniente do fornecimento de objectos para esta repartição. —Deferido com officio de hoje á secretaria da fazenda.

Estrada de ferro de Limoeiro pedindo pagamento da quantia de 65$790 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado a empregados desta repartição, durante os mezes de abril a junho do corrente anno.—Deferido com officio de hoje á secretaria da fazenda.

Tondella Cockles & C. pedindo pagamento da quantia de 15$500 proveniente de objectos fornecidos para a inspectoria geral de hygiene.—Deferido com officio de hoje á secretaria da fazenda.

Companhia de drogas e productos chimicos pedindo pagamento da quantia de 766$500 proveniente do fornecimento de objectos para a inspectoria geral de hygiene.—Informe a 2.ª directoria da secretaria da industria.

Maria Etervina da Conceição pedindo a retirada de seu filho de nome José, da escola industrial Frei Caneca.—Informe o sr. director da escola industrial Frei Caneca.

Gerente da Companhia Recife Draynage pedindo pagamento da quantia de 137$96[illegible], proveniente da collocação de 2 medidores no predio n. 42 á praça Barão de Lucena.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

## RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 6 de setembro de 1901.

Rossback Brothers, Luiz de Magalhães, João Climaco Cavalcante, Dias Loureiro & C., Zeferino José Nicoláo Ferreira, João Miguel Borges, Alves de Brito & C., Alvaro Francisco Uchôa Cavalcante, Vianna Castro & C.—Informe a 1.ª secção.

Ceciliano Mamede, João Domingos da Silva Pinto d'Almeida Guimarães.—Certifique-se.

Malaquias da Silva, Luiz José Rodrigues Pinheiro, Paiva Oliveira & C, João Pedro Ladislão da Paixão.—Informe a 1.ª secção.

## DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 5 de setembro de 1901.

Bellarmino José Velloso, Castro Maia & C., Maria Emilia da Silva Guerra, Antonio Saraiva da Silva e repartição geral dos telegraphos.—Ao exm. sr. dr. governador.

Bacharel Felinto Ferreira d'Albuquerque, Bruno Eustaquio Cardoso e Rodolpho de Albuquerque. - Informe a sub-directoria da contabilidade.

Companhia de Santa Thereza e Manoel Collaço Dias.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Francisco Plessaur.—Informe a recebedoria.

José da Costa Meirelles.—Informe o sr. collector do municipio de Olinda.

## INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 3 de setembro de 1901.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora da cadeira mixta de Pedra Tapada, no municipio de Limoeiro, requerendo certidão.—Passe.

Antonio Leocadio do Rego Barros continuo desta repartição, pedindo para encaminhar uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita abono de faltas.—Encaminhe-se.

Despachos do dia 5.

Maria Clara de Mello Figueira, professora em disponibilidade, pedindo para encaminhar uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita a sua jubilação.—Encaminhe-se.

Despachos do dia 6.

Maria Albina de Oliveira Costa e Firmina Filonilla de Oliveira e Cruz, professoras em disponibilidade, requerendo certidão.—Certifique.

Joaquina Pereira Torres, professora interina de Belmonte, pedindo para encaminhar uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita pagamento da gratificação a que tem direito, relativa aos dias 27 de junho a 10 de julho ultimos.—A peticionaria deixou de juntar o requerimento que pede para ser encaminhado.

# TELEGRAMMAS

## SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Rio, 6.**

O cambio fechou a 10 17/32.

*EXTERIOR*

**Londres, 6.**

Lord Kitchner communicou ao governo inglez que a columna do coronel Scobell conseguio por em cerco um commando *boer*, travando-se então renhido combate do qual resultou serem presos os commandantes Lotter e Breendeld, e os tenentes Krugal e Schoeman.

Nesse combate os inglezes perderam 18 homens, ficando mortos 10; entre os *boers* morreram 19 e ficaram feridos 52.

**Berlim, 6.**

O imperador Guilherme II convidou á embaixada especial da China para assistir as manobras navaes, que se realisarão em Dantzig.

**Lima, 6.**

O ministerio renunciou.

**Santiago, 6.**

O governo promove festa official, que se realisará amanhã em commemoração da data da independencia brasileira.

Será inaugurada a grande praça *Brasil*.

**Paris, 6.**

Consta que, por accasião das proximas manobras militares serão feitas experiencias com um canhão de novo modelo.

**Londres, 6.**

O commandante boer Delarey, á frente de tres mil homens com seis canhões, invadio a colonia do Cabo.

# TRIBUNAES

## Jury do Recife

A' hora legal, feita a chamada, compareceram dez jurados e procedido o sorteio na urna supplementar, foram sorteados os seguintes:

Miguel Archanjo Telles.
Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
Manoel Francisco Fragoso.
Manoel Correia de Miranda Rego.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Pedro José Pinto
Honorio Francisco Gonçalves da Luz.
Francisco da Costa Ferreira.
José Diomedes de Brito Inglez.
Christovão José Gonçalves Alves Junior.
Joaquim Manoel de Albuquerque Mello.
Francisco Cypriano da Silva.
Alfredo Bartholomeu do Rego Barros.
Olegario de Novaes Castelhanos.
José Maria Goêlho da Silva.
Caetano José Gonçalves da Fonte.
João Martins Pessôa.
Estevão Luiz Cavalcante.
Affonso Joaquim da da Silva.
Gastão da Silva Guimarães.
Manoel Caetano Mendes.
José de Azevedo Andrade.
Antonio Honorio Pereira da Silva.
Juvenal de Souza Amaro
Ignacio de Barros Barbosa.
Eurico Witruvio.

Todos estes nomes estão no livro de revisão.

Foram multados em 5$000 os que faltaram, e adiados os trabalhos para o dia 9, ás horas do costume.

# Loterias

N. 88-13.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 6 DE SETEMBRO DE 1901

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25487 | 12:000$000 | 8951 | 400$000 |
| 34553 | 1:000$000 | 18112 | 400$000 |
| 27631 | 500$000 | 46358 | 400$000 |
| 7396 | 400$000 | ........ | |

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

3489 | 6602 | 9390 | 19133 | 58869 | 72694

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5885 | 30630 | 37807 | 42371 | 53313
11632 | 31043 | 39150 | 51279 | 71449

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4981 | 17387 | 24733 | 33951 | 62230 | 74158
7350 | 19344 | 27304 | 38133 | 62313 | 78701
11757 | 19951 | 27605 | 41728 | 69487 | .....
16154 | 20028 | 31554 | 43169 | 73946 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

25481 | 25483 | 25485 | 25488 | 25490
25482 | 25484 | 25486 | 25489 | .....

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

34551 | 34554 | 34556 | 34558 | 34550
34552 | 34555 | 34557 | 34559 | .....

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

27631 | 27633 | 27636 | 27638 | 27640
27632 | 27635 | 27637 | 27639 | .....

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25486 | 100$000 | 34554 | 50$000 |
| 25488 | 100$000 | 27633 | 50$000 |
| 34552 | 50$000 | 27635 | 50$000 |

Todos os numeros terminados em 87 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 1$000, excepto os terminados em 87.

25ª. LOTERIA DO PLANO 38ª. DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRAHIDA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1901

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3869[illegible] | 12:000$000 | 46803 | 500$000 |
| 19354 | 2:000$000 | 23133 | 200$000 |
| 14460 | 1:000$000 | 45846 | 200$000 |
| 33917 | 1:000$000 | 59783 | 200$000 |
| 10[illegible]81 | 500$000 | ........ | |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1928 | 23029 | 34130 | 39029

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

709 | 7859 | 14189 | 23343 | 45036 | 48490
1993 | 13577 | 24361 | 49101 | 48980 | 53647

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38697 | 100$000 | 14459 | 25$000 |
| 38699 | 100$000 | 14461 | 25$000 |
| 19353 | 50$000 | 33916 | 25$000 |
| 19355 | 50$000 | 33918 | 25$000 |

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

38691 | 38693 | 38695 | 38697 | 38699
38692 | 38694 | 38696 | 38698 | 38700

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

19351 | 19353 | 19355 | 19357 | 19359
19352 | 19354 | 19356 | 19358 | 19360

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

14451 | 14453 | 14455 | 14457 | 14459
14452 | 14454 | 14456 | 14458 | 14460

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

33911 | 33913 | 33915 | 33917 | 33919
33912 | 33914 | 33916 | 33918 | 33920

Os numeros de 38601 á 38700 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 19301 á 19400 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 14401 á 14500 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 33901 á 33000 estão premiados com 2$000.

Os numeros terminados em 8 estão premiados com 1$000.

# AVISOS

## CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Hevelius* para Barbados e New-York, recebendo:

Impressos, até 11 e 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até 10 e 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 e 1/2 horas do dia.

— A mesma repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Liguria*, para Valparaiso e escala, recebendo:

Impressos, até 9 e 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 e 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica até 9 e 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica até 10 horas do dia.

## TELEGRAMMA RETIDO

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Bezerros, para Carnella.

De Victoria, para Sebastião, Aurora 149 (aviso).

Linhas bôas.

## CONVITE AOS CREDORES

Domingos Fernandes, proprietario do estabelecimento de fazendas e miudezas a *Perola* á rua da imperatriz n. 61, hoje conselheiro Rosa e Silva, convida aos seus credores a comparecerem no mencionado estabelecimento, no dia 16 do corrente mez, segunda-feira á uma hora da tarde, cujo fim, é para os mesmos srs. credores resolverem definitivamente de accordo com as condições do negocio serem pagos e para que chegue ao conhecimento de todos os srs. credores fiz publicar o presente marcando dia e hora.

Recife, 7 de setembro de 1901.

## BRAZ, SILVA & C.ª

**Sociedade em commandita por acção**

Aos portadores de debentures desta sociedade paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 10.

Recife, 5 de setembro de 1901.

Os gerentes,
*Braz, Silva & C.*

## BANCO POPULAR

Devido a ausencia temporaria do Sr. Francisco Gurgel do Amaral, director presidente deste Banco, foi chamado para substituil-o, de accordo com o art. 29 dos respectivos estatutos, o Illm. Sr João Pereira da Costa Pinto.

Recife, 5 de setembro de 1901.

O director gerente,
*Manoel C. Leal.*

## Companhia Ferro Carril de Pernambuco

No escriptorio desta companhia, á rua do Brum, acha-se á disposição dos srs. accionistas a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 5 de setembro de 1901.

*A Directoria.*

## Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os srs. accionistas d'esta Companhia, a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, ao meio dia, no escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 2, para tratar de assumpto urgente referente á liquidação da mesma Companhia

Recife, 4 de setembro de 1901.

Os directores.
*Dr. Henrique Milet*
*Sebastião Lopes Guimarães.*
*Antonio Baltar.*

## MUDANÇA

Silva Maia & Bastos avisão aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu escriptorio e armazem de xarque para á rua do Vigario n. 1

**Recife, 1 de setembro de 1901.**

## Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de março, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 27 de Agosto de 1901.

*José Gonçalves Pinto,*
Presidente.

## BANCO DO RECIFE

Do dia 1º. de setembro vindouro em diante este Banco passará a abonar aos seus depositantes em CONTA CORRENTE DE MOVIMENTO, com retiradas livres, o juro de 2% annual até segundo aviso

Recife, 22 de Agosto de 1901.

*José Maria de Andrade,*
Director-secretario.

## Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

## Banco de Credito Real de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.

*Manoel Medeiros,*
Director gerente.

## Ao publico

Machado & comp., estabelecidos com serraria á vapor, á rua Padre Muniz n. 31, previnem aos seus devedores que o unico encarregado de suas cobranças é o sr Raul Rodrigues da Silva Figueirêdo e o fazem porque durante a noite de hontem, subtrahiram de um pequeno armario que existe no armazem, alguns memoranduns e facturas com o nome da firma social e com o da antiga firma—Machado & Irmãos, bem como algumas notas commerciaes, referentes ao armazem.

Recife, 27 de agosto de 1901.

## Clinica medica cirurgica

DO DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n.º 1.

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

## Dr. Eustachio de Carvalho

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II

CLINICA-MEDICO CIRURGICA

*Consultas de 1 ás 3 horas*

CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57

RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22 ESPINHEIRO

## DR. ALVES PONTUAL

OCULISTA

SUBSTITUTO DA CLINICA DE OLHOS DO HOSPITAL PEDRO II

*Consultorio e residencia:*

Rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 4 da tarde, chamados por escripto.

## Hotel Republicano

Os proprietarios do antigo e conceituado Hotel Republicano, sito á rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 42, participam aos seus numerosos freguezes e amigos que mudaram o referido hotel para a mesma rua n. 41, onde esperam continuar receber as mesmas considerações, garantindo sempre grande variedade de comedorias, que para isso fez acquisição de um pessoal habilitadissimo.

Recife, 29 de agosto de 1901.

*Francisco Castro & C.*

## DR. BERARDO

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

## OCCULISTA

O Dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto aos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas á 1 da tarde, para molestias de ouvido, naiz e garganta.

## Dr. Epiphanio Sampaio

MEDICO-PARTEIRO

ESPECIALIDADES: — Febres, Syphilis e molestia de creanças

*Residencia*—Fernandes Vieira n. 31

*Consultorio*-Rua Marquez de Olinda n. 40

## Dr. Theophilo de Hollanda

MEDICO

Consultorio, rua Duque de Caxias, n. 55 1. andar,

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## As mentiras do sr. Gonçalves Maia

As novas mentiras do sr. Maia, para encobrir as anteriores, ficam desfeitas com os documentos abaixo transcriptos:

Se o sr. Gonçalves Maia póde agora descompor á Beberibe e a mim, porque nada lhe deve, não é seu o debito da casa n. 193 á rua Imperial, hoje 89, a casa não lhe pertence nem nunca lhe pertenceu, o publico que ajuize de s. s. firmando o contracto para o fornecimento da *sua* referida casa, em 27 de novembro de 1891, e ainda mais em vista da escriptura que em 24 de maio deste anno s. s. firmou no cartorio do tabellião Quinteiro, *transferindo* a mesma *sua* casa a seu irmão Dionysio, isto é, depois de fechada a penna d'agua por falta de pagamento de s. s.

Diga o sr. Gonçalves Maia o que quizer, é inutil insistir mais, ainda uma vez está provado que é mentiroso, e por conseguinte nenhum conceito merece o que escreve s. s.

E basta.

CECILIANO MAMEDE.

*Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel.*

Ceciliano Mamede, requer a v. s. que se digne de mandar que o tabellião publico, a quem fôr presente este, certifique em vista do livro de contractos de pennas d'agua que lhe fôr exhibido, se a 27 de novembro de 1891 o dr. José Gonçalves Maia assignou contracto para a penna d'agua da casa n. 198 á rua Imperial, hoje rua 89 Nestes termos pede deferimento. Recife, 4 de setembro de 1901.

*Ceciliano Mamede.*

Como requer. Recife, 5 de setembro de 1901.—*Rocha Carvalho.*

*Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão, tabellião de notas neste municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco*, em virtude da lei, etc.

Em cumprimento do respeitavel despacho supra, certifico que me sendo apresentado pelo supplicante doutor Ceciliano Mamede o livro quinto de contracto de penna d'agua da companhia do Beberibe, d'elle consta o contracto de numero mil novecentos e trinta e um da casa numero cento e noventa e oito da rua Imperial, nesta cidade, firmado pelo doutor José Gonçalves Maia, em vinte e sete de novembro de mil oitocentos e noventa e um.

E' o que me cumpre certificar em face do requerido e do livro a que me reporto e dou fé.

Cidade do Recife, seis de setembro de mil novecentos e um. Subscrevo e assigno. Em testemunho da verdade. O tabellião publico, *Apollinario de Albuquerque Maranhão.*

**Certidão** *verbum ad verbum* da escriptura de permuta entre partes, permutantes o doutor *José Gonçalves Maia* e sua mulher d. Maria Dias Maia, e o doutor Dionysio Gonçalves Maia, como tudo abaixo melhor se declara.

Euclides Quinteiro bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela faculdade de direito do Recife, terceiro tabellião interino no impedimento do serventuario vitalicio doutor José Moreira Alves da Silva, em virtude da lei etc. etc

Certifico que revendo o archivo de meu cartorio n'elle encontrei lançada as fôlhas oitenta e cinco a oitenta e seis do livro sob numero quarenta, a escriptura do theôr e forma seguinte:

Em 24 de Maio de 1901. Saibam quantos esta publica escriptura de permuta virem que aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e um, nesta cidade do Recife, em meu escriptorio, á rua Quinze de Novembro, numero quatro, perante mim tabellião compareceram de uma parte, como primeiros outorgantes permutantes, o doutor *José Gonçalves Maia* e sua mulher d. Maria Dias Maia, casados pelo regimen da communhão de bens e proprietarios, e de outra parte, como segundo outorgante permutante, o doutor Dionysio Gonçalves Maia, solteiro e tambem proprietario; todos moradores nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assignados, do que dou fé, bem como de me haver sido apresentado o bilhete de distribuição, que vai adiante transcripto.

E, perante as mesmas testemunhas me foi dito pelos referidos primeiros outorgantes permutantes que, sendo elles senhores e legitimos possuidores da metade das casas terreas, de uma porta e uma janella cada uma sob numeros duzentos, duzentos e dois e duzentos e quatro, outr'ora **cento e noventa e oito** e duzentos, sitas á rua **Oitenta e Nove**, outr'ora **Imperial**, freguezia de São José desta cidade, edificadas em terreno de marinha sob numero trezentos e dois A, as quaes casas elles doutores *José Gonçalves Maia* e Dionysio Gonçalves Maia houveram por compra feita a Amaro José dos Prazeres e sua mulher, conforme a respectiva escriptura, de dezoito de dezembro de (1871) mil oitocentos e setenta e um, lavrada em notas do então tabellião interino desta cidade, doutor Eduardo de Oliveira, e como ditas casas e tambem o sobrado de dois andares e sotão, sob numero onze, outr'ora dezenove, sito em terreno proprio á rua dos Burgos, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, do qual sobrado elles ditos doutores são unicos senhores e legitimos possuidores, por herança de sua mãe d. Hermina Gonçalves Lyra, conforme o inventario procedido no juizo de orphãos desta cidade, cartorio do escrivão Barros Falcão; estão livres e desembaraçados de todo e qualquer onus real ou pessoal, acham-se elles primeiros permutantes justos e contractados com o segundo permutante, por bem desta escriptura e na melhor forma de direito, para, com este permutar a meiação que possuem nos quatro mencionados predios pela meiação de que é possuidor e senhor o segundo permutante n'uma morada de casas assobradadas, cestinha, hortas, leiras de pinellas, sitos no logar da egreja, freguezia de Gião, uma bocca de matto chamada do Monte de Santo Antonio, uma bocca de matto no logar da Gandão, tudo isto sito nos logares de Gião, egreja e Martinhães, do Reino de Portugal, foreiro ás religiosas de Vairão e Camara de Gião, havido por ditos doutores por fallecimento de seu pae Dionysio Gonçalves Maia, conforme o inventario procedido nos referidos juizo e cartorio, desta cidade, para o fim de ficarem elles primeiros permutantes unicos exclusivos senhores e possuidores do que existe em Portugal, e elle segundo permutante unico e exclusivo possuidor e senhor das casas terreas e sobrado, existentes ás ruas Imperial e Burgos, sendo que a presente permuta se faz pelo valor de um conto de réis por cada uma das partes meieiras para os fins de direito. Então pelo segundo outorgante permutante me foi dito perante as mesmas testemunhas, que na verdade, se acha contractado com os primeiros outorgantes permutantes sobre a presente permuta, acceitando a presente escriptura e promettendo todos reciprocamente, perante as mesmas testemunhas, por si e seus successores fazer bôa firme e valiosa a presente permuta, mutuamente obrigando-se em todo o tempo a responder pela evicção e a pôl-os a paz e a salvo de quaesquer duvidas futuras, transmittindo um ao outro todo o seu dominio, posse, direito e acção nas coisas permutadas, desde já, por bem desta escriptura e da clausula constituti, do que tudo eu tabellião dou fé.

E por se acharem assim justos e contractados me pediram lhes fizesse esta escriptura que depois de lhes ser lida e acharem conforme, acceitam e assignam com as testemunhas presentes, José Olegario Cavalcante e Miguel Amorim Sobrinho, desta cidade, meus conhecidos; dou fé, bem como que os primeiros outorgantes permutantes se fizeram representar neste acto pelo negociante Manoel Florentino de Senna, conforme a procuração que vai adiante transcripta após as respectivas assignaturas, como vão os demais documentos a que se refere a presente escriptura; dou fé. Eu Euclides Quinteiro, tabellião interino, escrevi, Manoel Florentino de Senna, Dionysio Gonçalves Maia, J. Olegario Cavalcante e M. Amorim Sobrinho.

(Segue-se o theôr dos documentos).

Eu, Euclides Quinteiro tabellião interino os transcrevi.

Conforme tudo ao original do meu livro ao qual me reporto e dou fé, subscrevo e assigno. Em testemunho de verdade. (Assignado) E. Quinteiro, o tabellião interino. Está sellada com cinco estampilhas, prefazendo total de mil e oitocentos réis as quaes estão assim inutilizadas.—*Euclides Quinteiro.*—Recife, 6 de setembro de 1901.

As pessoas enfraquecidas pelas febres, ou debilitadas pelas diarrhêas reconstituem promptamente as suas forças com o vinho Defresne, com peptone, unico e legitimo, que acaba de obter a medalha de ouro na Exposição Universal de Pariz 1900. Todas as pharmacias.

## «A Provincia»

O Jornal que recolhe mais coupons de bond para a Liga da Tuberculose, affirma que foi prohibida a minha entrada no gabinete do director dos telegraphos, e que não passo do *guichet* do balcão

E' uma mentira tão grande como dizer que o sr. Gonçalves Maia tem desmanchado resoluções....

Nem mesmo a do alecrim e mangerona.

O publico preste bem attenção para o seguinte documento:

«Recife 6 de setembro de 1901.

Illmo, sr. dr. Pedro Navarro de Campos, d. chefe da estação telegraphica.— Tendo a *Provincia* de hoje dito que eu por uma pequenina amostra de habilidade, não entro mais no gabinete do director dos telegraphos e não passo do *guichet* do balcão, rogo a v. s. se digne de responder-me se realmente foi vedada a minha entrada no gabinete de v. s ou foi dada qualquer outra ordem neste sentido, consentindo v. s. publicar a sua resposta.

De v. s. attº crº. e obrº.—*Affonso Lucio.*»

«Illmo. sr. coronel Affonso Lucio.— Respondendo vossa carta desta data, vos declaro que não expedi ordem vedando vosso ingresso no meu gabinete.

Autorisando-vos a fazer uso da presente, subscrevo me. Vosso respeitador e creado obrigado

Recife, em 6 de Setembro de 1901.— *Pedro Navarro Campos.*»

Não tenho a honra de ser redactor do *Diario*; mas faço a minha reportagem como ss. ss. escrevem suas noticias.

Um serviço vale outro, embora ss. ss. ganhem muito mais do que eu.

Verdade é que não me pago por minhas proprias mãos.

Recife, 6 de Setembro de 1901.—*Affonso Lucio.*

ILEGÍVEL

**Auxilios á lavoura da canna de assucar neste Estado**

Pereira Carneiro & C., devidamente autorizados pelo Banco da Republica do Brasil, fazem publico que os emprestimos serão feitos mediante as seguintes condições:

1.ª) O lavrador pretendente ao emprestimo, mediante accôrdo prévio com Pereira Carneiro & C., e proposta a elles feita, acceitará a favor do seu commissario ou correspondente, que seja negociante na praça do Recife e de reconhecida solvabilidade, letra que represente o valor do emprestimo, tendo essa letra como garantia o penhor da safra a ser colhida actualmente e da que estiver sendo fundada.

2.ª) Na proposta, que será feita a Pereira Carneiro & C., serão mencionados:

a) o nome do correspondente ou commissario;

b) o valor do emprestimo a ser contrahido e respectivo prazo;

c) o valor provavel da safra, dependente, entretanto, da avaliação;

d) a acceitação das clausulas do presente contracto.

A proposta será igualmente assignada pelo correspondente ou commissario.

3.ª O penhor será effectuado nos termos da legislação em vigor, e poderá ser celebrado por escripto particular, contendo, além da assignatura do mutuario, as de duas testemunhas, reconhecidas todas por official publico, dentro do prazo de 48 horas. O instrumento de contracto será devidamente registrado, e só terá valor o registro prelação.

4.ª Para o contrahimento do emprestimo e constituição do penhor se procederá á avaliação da producção provavel em assucar da safra a ser colhida actualmente e da que está sendo fundada, de modo que o mesmo emprestimo não exceda de 5$000 por sacco de assucar a ser produzido pelas safras.

A avaliação será feita por dois peritos, sendo um de escolha de Pereira Carneiro & C. e outro do pretendente ao emprestimo, correndo as despezas da avaliação, em partes iguaes, por conta de Pereira Carneiro & C. e do pretendente.

No caso de desaccôrdo, os dois peritos nomearão um terceiro, que decidirá definitivamente.

5.ª) No contracto de penhor se obrigará o mutuario a consignar ao seu correspondente ou commissario os assucares, á proporção que forem produzidos, de modo a serem destinados 50 % do producto da respectiva renda á amortisação do emprestimo.

6.ª) A letra de de trata a 1.ª condição deste instrumento será vencivel e exigivel até 28 de fevereiro de 1902, podendo ser unicamente prorogado o prazo de vencimento até 30 de setembro de 1902, se já tiverem sido amortisados 50 % do respectivo valor.

7.ª A letra representativa do emprestimo será endossada a Pereira Carneiro & C. pelo correspondente ou commissario, que pelo endosso assumirá a responsabilidade do pagamento, bem como será transferido a Pereira Carneiro & C., como representantes do Banco da Republica do Brasil, o contracto de penhor.

8.ª) Nenhum emprestimo será de quantia inferior a um conto de réis (1:000$,) nem superior a dez contos de réis........ (10:000$000) ao mesmo lavrador.

9.ª) Os juros do emprestimo serão de 8 1/2 % ao anno, descontados no acto da entrega do dinheiro.

No caso de móra ficarão elevados a 12 % ao anno, devendo essa clausula ser inserida na letra e do instramento de penhor agricola.

## ANNUNCIOS

*A companhia deseja representantes.*

**Dôr de cabeça**

QUEREIS NAO SOFFRER ?

Usai a NEVRONINA de

Alpheu Raposo

*Deposito*

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

# SALVE!

A

# NOVA HAMBURGO

AO

# POVO

Este conhecido e popular estabelecimento industrial, sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma

NOVA SECÇÃO PARA RECREIOS

decentes e hygienicos denominada

**CAFÉ JARDIM**

que deverá inaugurar-se no sabbado, 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se toda as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais asseiado e correcto serviço de Buffet e attrahentes recreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.
Lunch Room confeccionado a capricho.
Galeria de jogos atleticos e outros a chegar da Europa.
Magnifico Hippodromo e outros para conservações.
Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.
Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.
Licores variados, charutos finos, etc.
Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.

Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do

CAFÉ JARDIM

vão iniciar outras e mais vastas secções da

NOVA HAMBURGO

montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos ainda não vistos no Brazil tudo compativel com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua localisação central d'esta encantadora Venesa Americana

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento

Recife, 7 de Setembro de 1901.

*J. S. Amaral & C.*

# ATKINSON'S PERFUMES,

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

*Verdadeiros Extractos de Flôres, sem imitações chymicas.*

JASMIN. OPOPONAX. HELIOTROPE BLANC.
CHYPRE. TREVOL. JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET. STEPHANOTIS. VIOLETTE DE PARME.
MOUSSE DIANE. "MYRETTA" VIOLET.
GRAND PRIX BOUQUET.

O unico "GRAND PRIX", jamais concedido á uma Perfumaria Ingleza

EM CASA DE TODOS OS PERFUMISTAS. - J. & E. ATKINSON. 24, Old Bond Street. LONDON

**Productos nacionaes**

Chimicos Pharmaceuticos

DE

SILVA ARAUJO & C.

Phospho-Glyco-Cal **Com milto-kola areconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hypersthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteiam-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.** -Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.

A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial.

Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento Todas as pessôas fracas, cujo estomago não possa acceitar alimento, pódem fazer uso só de peptona

E' a unica que deve ser empregada.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O «Vermicida Silva Araujo» é apreciada e delicada lombrigueira das crianças, que tomam-n'a sem saber, é inoffensiva e de uma cura certa.

**Sabonetes medicinaes**, frescos e superiores.

**Sabonetes para toilette**, novos, superiores.

AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar-nop

Rua 1.ª de Março n. 3—Rio de Janeiro

# Elixir Nogueira, Salsa de Caroba

E

Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901

**reparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul**

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e na republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc., etc.

Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhéas em qualquer periodo, ulceras, cancros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

**Guimarães Braga & C.**

**M J. Campos.**

**A. Raposo & Moraes.**

**O JARRO DE SEVRES**

Liquidação para acabar!

15-RUA 1.º DE MARÇO-15

Manoel Joaquim Pereira proprietario deste grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorios e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, jarros para consolos e finas escarradeiras de porcelanas.

**Ao Jarro de Sevres!**

Para vêr lindo sortimento!——Embalagem garantida

15—RUA 1.º DE MARÇO—15

**MANOEL JOAQUIM PEREIRA**

**Pernambuco**

# Fabrica de oleos vegetaes

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, aca deba passar por grandé reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados ats hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seuso pe res.

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diverso preços.

Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/1.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das caspas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica.

**A' rua da Aurora n. 163**

Telephone n. 33—Endereço telegraphico ONICIR

*PERNAMBUCO*

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

**48 HORAS**

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas afflecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias

# Loteria de Sergipe

REGIDA PELA LEI FEDERAL N. 3638

EXTRACÇÕES

*Sob a fiscalisação do governo da União*

CAPITAL DA COMPANHIA 1.500:000$000

Cauções no Thesouro Federal 40:000$000

No Thesouro Estadoal 30:000$000

**Extracções diarias**

ás segundas-feiras—vinte e dez contos—por 1$600 e 800 rs.
ás terças-feiras—doze contos em 5 tiras de 160 rs.
ás quartas-feiras—vinte contos—em 5 tiras de 160 rs.
ás quintas-feiras—dez contos—por 4$000 e 800 rs.
ás sextas-feiras—quinze contos—em 5 tiras de 160 rs.
aos sabbados—dez contos—em 5 tiras de 160 rs.

Com **160 rs.** póde obter-se os premios de 4:000$, 3:000$, 2:400$ ou 2:000$.

EXPLENDIDOS PLANOS

Attende-se a qualquer pedido do interior para o que axistem bilhetes com antecedencia, dando se vantajosa commissão.

Todos os bilhetes, listas geraes, prospectos ao agente geral no Recife.

FRANCISCO DE ASSIS F. VIANNA

3 e 5—Praça da ependencia—3 e 5

PAPELARIA PERNAMBUCANA

**Livros Religiosos**

Tratado Theorico e Pratico de Direito Canonico de Monsenhor Anselmo Tilley.
Compendio de Theologia Moral, do padre Gury.
Casos de Consciencia.
Grande Cathecismo Catholico, do padre Debarbe.
A Religião em face da Sciencia, pelo abbade Alexis Ardoim.
Oração funebre, recitadas nas exequias do padre Antonio Vieira, pelo Padre D Manoel Caetano de Souza.
Memoria historica e critica sobre o Padre Antonio Vieira, pelo bispo D. Francisco Alexandre Lobo.
E muitos outros.

JULIO NOVAES & C.

N. 13—RUA 1.ª DE MARÇO—N. 13

NA

# LIVRARIA LAEMMERT

Artigos d'escriptorio — Typographia—Papelaria

VENDEM-SE A PREÇOS REDUSIDOS:

**Almanacks** nacionaes e estrangeiros para 1902;
Objectos de escriptorio, copiadores e prensas diversas;
Tratados, Diccionarios, Manuaes, etc;
**Livros** escolares, traslados, impressos para commercio;
Typos, tintas, utensilios e machinas para typographia;
Massa para rolos, etc., etc.

**Rua Marquez de Olinda n. 4, Recife**

**Fundição Geral**

ALLAN PATERSON & C.

42—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

A melhor medicação

PARA AS

**Molestias uterinas**

É O

PHENOL BRAZILEIRO

DE

*ALPHEU RAPOSO*

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

**Tabacaria Luzitana**

**M. A. Ramos & C.ª**

(RUA DO MARQUES DE OLINDA N. 1)

Casa especial em charutos finos

Cigarros especiaes e artigos para fumantes

Unico deposito dos magnificos charutos de Poock (Catita).

A MINA DE OURO

*PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46*

Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PERNAMBUCO

Papel e tinta

DE

Impressão

COSTA LIMA & C.

*Rua da Madre Deus n. 28*

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

*(Formula do Dr. Simões Barbosa)*

PREPARADA POR

**A. Raposo & Moraes**

DEPOSITO

Rua Marquez de Olinda n. 61

CIMENTO

Da melhor qualidade.

Barricas com 150 kilos 18$000

Barricas com 180 kilos 20$000

**Officina electrica**

46 A RUA DO APOLLO 4

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficazes, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude d'um fundo permanente sostido pelos donativos dos pacientes agradecidos, este Instituto é autorizado a mandal-os gratuitamente ás pessôas que não os podem adquirir. Dirigir-se Hollebeke's intitute, Kenway-House Earl's Court Londres W Inglaterra.


## FUNEBRES

1º ANNIVERSARIO

**Rita Angelica Wanderley Cavalcante**

José Cavalcante de A. Uchôa, suas filhas e genro convidão seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar no dia 11 do corrente mez, ás 8 horas da manhã na Igreja de S. Francisco desta cidade por alma de sua querida esposa, mãe e sogra **Rita Angela Wanderley Cavalcante.**

Agradecerão áquelles que comparecerem.


**A CONVALESCENÇA**

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia póde occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre.

Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças é tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.


# COMMERCIO

## DIA 6

### MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 10 7/16 fazendo-se a cobrança de saques pela mesma taxa.

Após as noticias do Rio o banco do Recife e o River Plate Bank offereciam saccar a 10 1/2, apparecendo tomadores baixaram a 10 7/16 sendo esta taxa euserrada até o fechar.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 10 9/16 e 10 19/32.

BOLSA

*Cotação official*

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 e 10 9/16 d. por mil réis particular hontem.

Idem idem idem 10 7/16 d. por mil réis do Banco hontem.

Idem idem a vista 10 3/8 d. por mil réis do Banco hoje.

Durante a semana.

Milho a sem réis o kilo sacco de 60 kilos.

### MERCADO DE GENEROS

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

| | |
|---|---|
| Usinas | Não houve. |
| Crystalisados | Não houve. |
| Demeráras | Não houve. |
| Brancos | 3$000 a 3$400 |
| Somenos | 2$200 a 2$400 |
| Mascavados | 1$800 a 1$900 |
| Brutos seccos | Não houve. |
| Brutos meliados | 1$900 novo. |
| Retame | Não houve. |

Mel por pipa a 15$000.

Aguardente para o agricultor de 240 a 260 rs. conforme o grau.

Alcool para o agricultor de 450 a 500 rs. conforme o grau.

*Algodão*

Cota-se a 1$400.

*Caroços de algodão* cota-se a 860 rs. os 15 kilos nominal.

*Milho*—Novo cota-se a 100 réis.

| | |
|---|---|
| *Pelles de cabra* 1.ª sorte o cento. | a 270$000 |
| venda. | |
| *Pelles de carneiro* 1.ª sorte... cento | a 110$000 |
| *Sola* o meio nominal de... 6$000 | a 9$000 |
| *Bagas de mamona*, fóram vendidas a 2$700 os 15 kilos. | |
| *Borracha* de 30$000 | a 45$000 |
| *Farinha de mandioca*, cota-se a sacco de 42 kilos. | 3$400 |

*Couros*

*Couros espichados* a 1$130, nominal.

*Couros salgados seccos* 1$180, nominal.

*Couros verdes* a 700 réis o kilo, nominal

### PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1901 A 1902

*Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação.*

Semana de 9 á 14 de Setembro de 1901

| | |
|---|---|
| Assucar branco, kilo | 230 |
| Dito mascavado, idem | 120 |
| Dito refinado idem | 365 |
| Aguardente (cachaça), litro | 055 |
| Dita de canna, idem | 200 |
| Alcool, idem | 100 |
| Algodão em caroço, kilo | 520 |
| Dito em rama, idem | 700 |
| Arroz, idem | 200 |
| Dito de casca, idem | 140 |
| Azeite de coco, litro | 1$800 |
| Dito de dendê, idem | 2$000 |
| Dito de peixe, idem | 1$500 |
| Bagas de mamona, kilo | 165 |
| Borracha de mangabeira, idem | 2$500 |
| Dita de maniçoba, idem | 3$000 |
| Botinas até 22 centimetros de comprimento, par | 3$000 |
| Ditas de mais de 22 centimetros de comprimento, idem | 7$000 |
| Bronze, kilo | 1$000 |
| Cacáo (fructo), idem | 900 |
| Café bom, idem | 800 |
| Dito ordinario, idem | 600 |
| Gapié, idem | 1$000 |
| Cartas de jogar, baralhos | 500 |
| Caroços de algodão, kilo | 015 |
| Cascos de tartaruga, idem | 10$000 |
| Cêra em bruto ou preparada, kilo | 2$000 |
| Dita de abelha, idem | 5$000 |
| Dita de carnaúba, idem | 950 |
| Cerveja, litro | 1$000 |
| Charutos, cento | 8$000 |
| Chifres, cento | 4$000 |
| Chinelio, par | 1$600 |
| Cidra, litro | 1$000 |
| Cobre, kilo | 1$100 |
| Chumbo, idem | 800 |
| Cócos com casca, cento | 7$000 |
| Cócos sem casca, idem | 10$000 |
| Cigarros, milheiro | 8$000 |
| Cognac, litro | 600 |
| Couros cortidos ou preparados kilo | 2$500 |
| Ditos seccos e salgados, idem | 1$000 |
| Ditos verdes, kilo | 540 |
| Ditos seccos espichados, idem | 1$150 |
| Doces, kilo | 1$500 |
| Farello de caroço de algodão idem | 070 |
| Farinha de mandioca, idem | 085 |
| Feijão, idem | 280 |
| Fructas, ad valorem | |
| Genebra, litro | 200 |
| Jacarandá em costadinhos, um | 25$000 |
| Dito em pranchões, idem | 20$000 |
| Dito em taboas, duzia | 150$000 |
| Dito em tóros ou páos, um | 10$000 |
| Latão, kilo | 800 |
| Licôres, litro | 1$000 |
| Louro em pranchões, idem | 6$500 |
| Dito em taboas de 40 centimetros de grossura, idem | 1$600 |
| Madeira de construcção e tinturaria, ad valorem | |
| Massas alimenticias, kilo | 1$000 |
| Massa de tomates, kilo | 1$200 |
| Milho, kilo | 090 |
| Mel ou melaço, litro | 080 |
| Mel de abelha, idem | 1$800 |
| Oleo de bago de mamona, litro | 500 |
| Oleo de caroço de algodão idem | 200 |
| Oleo de mocotó, litro | 600 |
| Oleo perfumado idem | 6$670 |
| Ossos, kilo | 030 |
| Ouro, gramma | 1$000 |
| Fumo em folha, kilo | 400 |
| Dito em rollo, kilo | 500 |
| Dito em lata idem | 1$500 |
| Dito picado ou desfiado, idem | 1$400 |
| Ovos, cento | 10$000 |
| Pau Brazil, kilo | 040 |
| Pau de jangada, um | 10$000 |
| Pau d'oleo em pranchões, um | 5$000 |
| Pelles kilo | 200 |
| Polvora, kilo | 1$200 |
| Prata, gramma | 040 |
| Residuos de algodão, kilo | 500 |
| Dito de caroço de algodão kilo | 020 |
| Sabão, kilo | 300 |
| Sandalias, par | 5$000 |
| Sapatos até 22 centimetros de comprimento par | 1$500 |
| Ditos de mais de 22 centimetros de comprimento par | 3$000 |
| Sêbo ou graxa, kilo | 1$100 |
| Sementes de carnaúba, kilo | 800 |
| Sementes de cacáo, idem | 800 |
| Sola, meio | 8$000 |
| Taboas de amarello, duzia | 130$000 |
| Traves em linha até cinco metros uma | 9$000 |
| Ditas em linha mais de cinco até onze, uma | 25$000 |
| Ditas em linha de mais de 11 metros, uma | 42$000 |
| Unhas, cento | 400 |
| Vaquêta, kilo | 7$000 |
| Varas para canôas, uma | 500 |
| Vermouth, idem | 500 |
| Vinhatico em costadinho, um | 22$000 |
| Ditos em taboas de 40 centimetros de grossura, duzia | 130$000 |
| Vinagre, litro | 100 |
| Vinho de fructas, idem | 200 |
| Dito de canna | 200 |
| Zinco, kilo | 500 |

Todos os mais artigos sem alteração.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado, 6 de Setembro de 1901.

O chefe, *J. J. Alves de Albuquerque.*

Approvo.—*Marianno A. de Medeiros.*

### IMPORTAÇÃO

Portos do sul vapor nacional *S. Francisco*, entrado em 5 e consignado á Companhia Pernambucana.

Azeite de palma 2 toneis a Fonsêca Irmãos & C.

Aduellas 20 atados a Pereira Pinto & C.

Algodão 200 saccos a Raymundo Seixas, 80 a Alberto Machado.

Cordas 2 amarrados a Iona Krausé.

Chá campesino 9 caixas e 1 pacote a Domingo Gouzaga.

Couros salgados séccos 59 a Landy Brothers & C, 251 á ordem, 500 a Neesen & C.

Fumo 24 fardos e 4 rolos a Banks & Comp.

Ferragens 1 caixa a Alvares de Carvalho & C.

Peixe 2 barricas a Antonio Francisco Nascimento.

Pelles 11 fardos a Landy Brothers & C., 85 a Iona Krausé.

Sola 10 rolos á ordem.

Tamancos 6 fardos a Almeida Machado & C.

...ia ao quartel do commando da brigada o 2º sargento amanuense Antonio Getulio Rolim,

### EXPORTAÇÃO

DIA 4 DE SETEMBRO DE 1901

*Para o exterior*

— No vapor inglez *Explorer* para Liverpool carregaram:

T. D. Evans 110 saccos com 8020 kilos de caroços de algodão.

Carlos Sindem, 80 saccos com 6000 kilos de bagas de mamona.

— No vapor allemão *Stolberg* para Bremen, carregaram:

Neesen & C., 1330 saccos com 135030 kilos de caroços de algodão e 500 couros seccos salgados com 6000 kilos.

Para o Porto, carregaram:

Neesen & C., 61 fardos com 948 kilos de algodão em rama.

*Para o Interior*

— No vapor nacional *Planeta* para Manáos, carregaram:

Amorim & Cardoso, 95/2 335/4 barricas com 28125 kilos de assucar branco.

Ayres dos Reis & C., 2 caixas com calçados.

Fonseca Irmãos & C., 1500 caixas com 16500 kilos de sabão.

Para o Pará, carregaram:

Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

Joaquim Lopes de Barros, 17 porcos e 3 saccos com 3000 cócos.

Manoel Caetano, 300 gallinhas, 40 saccos com 2100 kilos de milho e 50 pacotes com 400 kilos de doce.

Jorge Asfora & Irmão, 150 gallinhas.

Amorim Silva & C., 300 saccos com 18000 kilos de milho.

Para o Ceará, carregaram:

Braga Si & C., 2 caixas com calçados.

— No vapor nacional *Gram-Pará* para Parintins, carregaram:

Pereira Pinto & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.

Para o Pará, carregaram:

Pereira Pinto & C., 27 pipas com 15030 litros de alcool.

Gomes Ferreira & C., 400/2 100/4 barricas e 200 saccos com 56750 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Azevêdo & C., 1 caixa com 300 baralhos de cartas para jogar.

Albino Cruz & C., 3/2 de sola.

Pereira Carneiro & C., 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco.

Para a Bahia, carregou:

Constantino Barza, 1 caixa com 17 kilos de perfumarias.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

Companhia de Drogas, 1 atado com elixir medicinal.

— No vapor nacional *Belem* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Manoel Caetano, 100 saccos com 10000 cócos

Luiz A. Silva & C., 5 toneis com 2475 litros de alcool

Amorim Silva & C., 300 saccos com 22800 kilos de algodão em rama.

Companhia de Tecidos de Malha, 3 caixas com 352 duzias de meias de algodão.

Para Santos, carregaram:

Amorim Silva & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho *Dira* para Pelotas, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 20 pipas com 9306 litros de aguardente

— No hiate *Deos é Grande* para Mossoró, carregaram:

João de Aquino Fonseca, 140 caixas com 3080 kilos de sabão.

Machado & Pereira, 6 fardos com 300 kilos de tecidos de algodão.

— No hiate *Aqui Estou* para Camocim, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 200 saccas com 8400 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate *Regencia* para Natal, carregaram:

Borsthelman & C., 100 volumes com 5000 saccos de estopa e 50 peças com 750 kilos de estopa.

— No hiate *Florida* para Macáo, carregaram:

Lemos & C., 75 caixas com 1650 kilos de sabão.

Lopes Alheiro & C., 2 atados com 125 kilos de sabão e 3 saccos com 180 kilos de café.

Celso Clementino, 300 saccas com 1260 kilos de farinha de mandioca.

Para Mossoró, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 1 caixa com 10 kilos de phosphoros, 8 atados com 594 kilos de sabão, 2 caixas com 64 litros de cerveja, 1 atado com 18 litros de cidra, 6 saccos com 360 kilos de café, 1 caixa com 70 litros de vinho de fructas, 1 caixa com 30 kilos de doce, 1 atado com 6 litros de cognac, 1 atado com 29 litros de genebra, 4 saccos com 300 kilos de assucar branco e 2 ancoras com 100 litros de aguardente

— No cutter *Sanhauá* para a Parahyba, carregaram:

John H. Boxwell, N. & C., 60 volumes com 3000 saccos de estopa.

— Na barcaça *Moema* para Camaragibe, carregaram:

Azevêdo & C., 8 pacotes com 25000 cigarros.

— Na barcaça *Constança* para Aracaty, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 3 barris com 240 litros de vinagre e 2 barricas com 220 kilos de assucar branco.

Amorim Fernandes & C., 8 barricas com 720 kilos de assucar branco, 6 caixas com 138 kilos de sabão, 1 barril com 90 litros de vinho, 3 caixas com 24 litros de genebra e 1 barril com 30 litros de mel.

Pinto Alves & C., 10/3 barricas com 500 kilos de assucar refinado.

—Na barcaça *Aggith* para Mamanguape, carregaram

John H. Boxwell, N. & C., 30 volumes com 1500 saccos de estopa.

— Na barcaça *Nubia* para Camaragybe, carregaram:

Castro Maia & C., 30 caixas com 660 kilos de sabão, 10 saccos com 600 kilos de café, 2 latas com 36 kilos de phosphoros e 1 barril com 80 litros de vinagre

Azevêdo & C. 33 pacotes com 100000 cigarros.

— Na barcaça *Varzim* para Porto Calvo, carregou:

José F. A. Quintal, 30 kilos de fumo secco e 7 kilos de aço.

— Na barcaça *Maria José* para Natal, carregaram:

Alves de Brito & C., 4 atados com 492 kilos de estopa.

João B. da Fonseca, 1 caixa com 51 kilos de perfumarias.

— Na barcaça *Iris* para Maceió, carregaram:

L. Ferreira & C., 510 caixas com 1198 kilos de sabão.

— Na barcaça *Sanhauá* para a Parahyba, carregaram:

Neesen & C., 50 volumes com 1000 saccos de estopa.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

*Renda do mez de setembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento dos dias 2 a 5 | 255:037$193 |
| Idem do dia 6 | 43:148$393 |
| | 298:185$586 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

*Mez de setembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento dos dias 1 a 5 | 74:962$195 |
| Dia 6: | |
| Diversos impostos | 17:119$131 |
| Exportação | 5:690$609 |
| | 97:772$538 |

RECIFE DRAYNAGE

*Mez de setembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento dos dias 1 a 5 | 9:742$689 |
| Idem do dia 5 | 974$024 |
| | 10:716$713 |

CAIXA ECONOMICA

*Mez de setembro*

| | |
|---|---|
| Dia 6: | |
| Entrada de depositos | 54:461$000 |
| Sahida idem, idem | 22:297$000 |
| Saldo recolhido á delegacia fiscal | 32:164$000 |

PREFEITURA MUNICIPAL

*Mez de setembro*

| | |
|---|---|
| Rendimento dos dias 1 a 4 | 8:630$625 |
| Idem do dia 5 | 2:315$616 |
| | 10:946$241 |

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

*No dia 5 de setembro*

Entraram 17 bois com o peso de 2.265 kilos.

| | |
|---|---|
| 42 kilos de peixe a 100 réis | 4$200 |
| 4 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis | 1$200 |
| 59 meias columnas a 600 réis | 35$400 |
| 20 barracas a 1$200 | 24$000 |
| 1 cargas de gallinhas a 1$000 | 1$000 |
| 1 cassuá de gallinhas a 1$000 | 1$000 |
| 28 cargas de fructas a 600 réis | 16$800 |
| 79 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs. | 39$500 |
| 13 compartimentos com suinos a 1$200 | 15$600 |
| 83 logares a 500 rs. | 41$500 |
| 16 compartimentos com suinos a 2$000 | 32$000 |
| 2 ditos idem, idem a 1$500 | 3$000 |
| 4 ditos de fressuras a 1$200 | 4$800 |
| 45 ditos de fazendas a 3$000 | 135$000 |
| 16 ditos de comidas a 1$500 | 24$000 |
| 42 ditos de verduras a 600 rs. | 25$200 |
| 67 ditos de farinha a 1$000 | 67$000 |
| 2 ditos de carne secca a 3$ | 6$000 |
| 32 talhos de frente a 3$500 | 112$000 |
| 9 ditos de retaguarda a 3$000 | 27$000 |
| | 616$200 |
| Rendimento de 1 a 4 | 2:469$400 |
| | 3:085$600 |

PREÇOS DO DIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Carne verde, kilo de | 1$000 | a | 600 |
| Dita de suino, kilo de | 1$000 | a | 1$200 |
| Dita de carneiro, kilo de | 1$200 | a | 1$400 |
| Farinha, cuia, de | 320 | a | 400 |
| Milho, idem, de | 400 | a | 500 |
| Feijão, idem, de | 1$500 | a | 1$600 |

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 41 rezes.

## AVISOS MARITIMOS

DIA 6

*Entradas*

Maranhão e escala, 7 dias, (e 2 do ultimo porto) paquete nacional *Continente*, de 725 toneladas, commandante C. B. Storry, equipagem 39, carga varios generos á Amorim Silva & C..

Santos e escala, 17 dias, (e 2 1/2 do ultimo porto) paquete nacional *Guajará*, de 926 toneladas, commandante Bôa Ventura de Oliveira, equipagem 31, carga varios generos á Amorim Fernandes & C.

Newport 50 dias patacho norueguense *Bams*, de 283 toneladas, capitão J. Olsen, equipagem 8, carga varios generos á Fonseca Irmãos & C.

Cardiff, 13 dias, barca norueguense *Valentina*, de 685 toneladas, capitão L. E. Wichart, equipagem 12, carga carvão á Lopes Guimarães & Irmãos.

*Sahidas*

Santos e escala paquete nacional *Belém*, commandante Jacintho Cardozo, carga varios generos.

Bremen e escala, paquete allemão *Stolberg*, commandante H. Burosse, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

*Mez de Setembro*

*Prech*, da Europa, hoje
*Karthago*, da Europa, hoje.
*Hevelius*, do sul, a 8,
*Liguria*, da Europa, a 8.
*Itanema*, do sul, a 8.
*Continente*, do norte, a 8.
*Nile*, do sul, a 8
*Fortaleza*, do norte, a 9.
*Thames*, da Europa, a 12.
*Orellana*, do sul, a 14.
*Christiania*, da Europa, a 18.
*Atlantique*, do sul, a 19.
*Brezil*, da Europa, a 29.

PAQUETES A SAHIR

*Mez de Setembro*

Santos e esc. *Karthago*, hoje ás 4 horas.
New-York e esc., *Hevelius*, hoje ás 12 horas.
Valparaizo e esc. *Liguria*, 8 ás 12 horas.
Southampton e esc., *Nile*, 8 ás 12 horas.
Camocim e esc, *Una*, 11 as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Thames*, 12, ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Orellana*, 14 ás 12 horas.
Santos e esc., *Christiania*, 19, as 4 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Gram Pará* varios generos.
Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generas
Paquete nacionol *Continente*, varios generos.
Paquete nacional *Itapoan*, varios generos.
Paquete nacional *Una*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete allemão *Stolberg*, varios generos
Barca noruega *Valentine*, carvão.
Barca norueguense *Emil Stang*, carvão.
Barca norueguense *Alm*, darvão.
Barca ingleza *Cordelia*, bacalhão.


INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECFIE EM 1855

ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

| | |
|---|---|
| Capital de responsabilidade | 1.000:000$000 |
| Capital realisado | 300:000$000 |
| Premios obtidos | 5.298:566$149 |
| Sinistros pagos | 2.954:067$165 |
| Dividendos distribuidos | 1.141:000$000 |

DIRECTORES

*Francisco Augusto Pacheco.*
*Hermenegildo da Silva Loyo.*
*Alfredo Flaviano de Barros.*


# BANCO DO RECIFE

| | |
|---|---|
| CAPITAL DO BANCO | 2.000:000$000 |
| CAPITAL REALIZADO | 1.000:000$000 |
| FUNDO DE RESERVA | 50:000$000 |

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1901

**ACTIVO**

| | |
|---|---|
| Accionistas | 1.000:000$000 |
| Emprestimos e contas caucionadas | 496:854$400 |
| Letras descontadas | 891:615$620 |
| Agentes | 1.321:012$920 |
| Moveis e utensilios | 23:693$510 |
| Edificio do Banco | 54:973$550 |
| Letras a receber | 1.099:084$710 |
| Caução da directoria | 50:000$000 |
| VALORES DEPOSITADOS: | |
| Em penhor mercantil e por conta de terceiros | 1.902:588$190 |
| Diversas contas | 790:572$790 |
| CAIXA: | |
| Em moeda corrente | 3.123:952$460 |
| Rs. | 10.852:318$180 |

**PASSIVO**

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 2.000:000$000 |
| Fundo de reserva | 50:000$000 | |
| Lucros suspensos | 40:365$720 | 90:365$720 |
| DEPOSITOS: | | |
| Contas correntes de movimento | 2.420:022$130 | |
| Contas correntes de aviso | 1.031:580$350 | |
| Letras a premio | 1.751:910$700 | 5.203:513$180 |
| Agentes | | 279:028$500 |
| Diversas contas | | 1.284:832$590 |
| Diversas garantias | | 1.154:113$190 |
| Depositos voluntarios | | 798:475$000 |
| Dividendos n. 1, saldo | | 42:020$000 |
| Rs. | | 10.852:318$180 |

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de setembro de 1901.

*Francisco A. Pacheco*, director-gerente.

*H. A. Ledebour*, contador.

**ALUGA-SE** a tratar na secretaria da Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1°. andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 44, 2.° dar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.° andar.
Rua do Tuyuty n. 11.
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.° andar.
Rua do Vigario n 27, 2.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n 3, 1.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.° andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n 30, 1.° andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa.
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

**ALUGA-SE** uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

**AGUA APOLINARIS**: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

**BURRA**: furtaram da casa n. 21 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprenhendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

**BOLOS**, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 32.

**BOMBEIRO**: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

**CHUMBO VELHO**: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

**CANOS DE BARRO VIDRADO**, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1°. andar.

**CASAS NO MONTEIRO** aluga se duas casas no Monteiro, tendo nma dellas agua, gaz e jardim, á tratar no «Louvre» á rua 1°. de Março n. 20 A.

**DOCES** muito bem feitos, de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

**ENCANADOR** de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

**GOVERNANTE-COSINHEIRA**—Precise de uma para casa de rapaz solteiro e que dê bôas referencias de sua conducta.
Trata-se na rua Duque de Caxias n. 83 —Loja.

**LEIS DO ESTADO**: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

**LOCOMOVEL** vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

**LEI DO ORÇAMENTO**: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

**MOENDAS PARA ENGENHO**: vende-se em perfeito estado de conservação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, Loja do Caboclo.

**MALA**: desencaminhou-se da Lingueta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer sr. passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 52.

**PIANO**: vende-se um piano do fabricante Doerner e mais alguns moveis, na rua Princeza Izabel, n. 6.

**PAPEL DE IMPRESSÃO**, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

**PRELO** vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

**SERRALHEIRO** e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

**TIJOLOS** de alvanaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1°. andar.

**TELHAS**, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1° andar.

**VENDE-SE** um Piano com pouco uso do Fabricante, F. Hundt. & Sohn. Stuttgart; a tratar na rua de Santa Rita nova n. 31,—*Serraria*.

## VENDE-SE

Tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

**SYPHILIS**
XAROPE Especifico
**BRETONNEAU**
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
26, Rue Saint-Claude, Paris.

## CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde. Aluga quartos com ou sem comida.
A tratar com a mesma.
Ilha de Caxangá, 1° de Setembro de 1901.

LOTERIAS
DA
**Capital Federal**
EXTACÇÕES DIARIAS
Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada
**CASA DA FORTUNA**
RUA 1.° DE MARÇO N. 23
*MARTINS FIUZA & C.*
Caixa do Correio n. 155
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

## Aluga-se

O sobrado no Largo da Soledade n. 30, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular.

## DROGARIA

**Guimarães Braga & C.**

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
**Rua Marquez de Olinda n. 60.**

## Cooperativa de Belém

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
*Costa Ramos & Lino*

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo achão-se os proprietarios d'este importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possão offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira pipas quintos e decimos
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermuth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organizado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente de frete.

# LEILÕES

## LEILÃO

De diversos moveis de escriptorio e utencilios de armazem de assucar

CONSTANDO:

De 1 importante cofre de Milners. prova de fogo, 1 linda secretaria, 1 cadeira de rosca para secretaria, 1 carteira de amarello, 1 mocho de carteira, 1 banco grande de amarello, 1 mesa com gaveta, 2 grades de ferro para bater assucar, 2 rolos de ferro para quebrar assucar, 4 bandeiras de amarello, 4 portas, 1 janella e 1 grade para janella, 6 ferros para cavar assucar, 13 pás de cuia, 4 pás pequenas, 13 soccadores ferrados, 6 ditos velhos, 4 cabides para soccadores, 4 escadas grandes para assucar, 3 ditas pequenas idem, 12 taboas de amarello, 12 arrochos de ferro para barricas, 36 caixilhos usados, 13 portas e grades idem, cerca de 100 taboas de louro, 6 estrados pequenas, 1 lote de pezos 2 prensas de copiar, 16 pezos de 20 kilos, 2 de 10 kilos, 2 de 5 kilos, 1 de 1 kilo, 1 balança dos fabricantes Romão & C., 1 balança grande de entrada, 1 dita pequena idem 1 balança decimal para 5 arrobas com os respectivos pezos, 1 balança decimal de 4 arrobas e pezos, 1 terno de pezos encarnados, grande quantidade de taboas de pinho, 2 bancos e 3 plainas para tanoeiro, 4 taboleiros para assucar, 7 escadas, 1 lote de estopas, 9 pranchas para assucar, 1 lote de esteiras, 1 dalla grande e vara para embarque, 2 ditas idem, 7 estrados para balanças, 5 colchões para embarque, 1 lote de traves, portas, caibros e outros muitos objectos.

Terça-feira, 10 do corrente
*A's 11 horas*
**Na rua do Apollo n. 8 (armazem)**

O agente Gusmão autorisado, fará leilão dos moveis e utencilios do armazem acima descriptos por conta e risco de quem pertencer.

## Leilão

De bons moveis, quadros, espelho oval bisouté, piano forte e porcellanas.

**A saber:**

SALA DE VISITAS

Uma mobilia de junco côr de Nogueira, com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanços e 2 consolos de pedra, 2 mesas de bambú para centro de sala, 1 espelho oval bisouté, 2 quadros de paysagem, 2 medalhões para parede, 2 pares de jarros de porcellaina, 1 porta-cartões de electro-plate, 4 crakmonias chinezes, 2 tapêtes para sofá e piano, 4 ditos para porta, 2 escarradeiras de porcellana, 2 porta-retratos, 2 cadeiras com assento de lona, e encosto de madeira, 2 ditas idem sem encosto.

QUARTOS

Uma cama para casal, guarnecida com erable, 1 toucador com pedra, 1 mesinha com gavêta, 1 berço com diversos enfeites de toilet, 1 commoda de amarello, 1 cabide de parêde, 3 ditos elasticos, 1 cama de ferro para casal, 1 dita de lona idem, 1 dita idem para creança.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica, 1 guarda comida de armarios, 1 aparador torneado, 12 cadeiras americanas com assento de palha, 1 guarda louça, 1 jarra com torneiras, 2 lavatorios de ferro com accessorios, 12 cadeiras americanas com assento de madeira, 1 cadeira de balanço com balaustres, 1 relogio de metal para parêde, 1 quadro de fructas, 4 etagéres, diversos enfeites de parêde, 1 pedal para machina de costura, 1 candieiro, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para almoço, 2 garrafas de côres para vinho, 2 fructeiras de porcellana, compoteiras, 12 pratinhos para sorvête, 1 centro de mesa, 24 talheres, colheres para chá e sopa, guardanapos, bandeijas, copos, calices, 24 casaes de chicaras de porcellana.

ALETA

Uma mesa com gavetas, 1 armario-guarda comida, 1 secretaria, 1 prensa e mesa para copiar, 2 mochos de madeira, 1 banheiro grande de folha dobrada, 1 meza de pinho, taboa e cavallêtes para engommado, fogareiro e ferros para engommar, 1 bacia grande para banho, 1 jarra para agua, latas para deposito de gaz, baldes de zinco, bacias de estanho e outros muitos objectos.

**Quarta-feira, 11 do corrente**
*Na rua das Cruzes n° 39—1. andar*
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado por uma familia, que retira-se para fóra do Estado, fará leilão dos referidos moveis.

# Annuncios Maritimos

## LLOYD BRASILEIRO

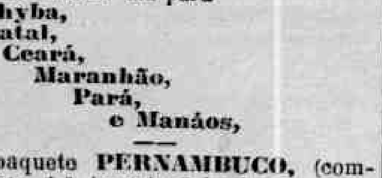

O paquete **MANAOS**, commandante F. A. de Almeida), é esperado dos portos do sul no dia 10 do corrente e seguirá no mesmo dia para
**Parahyba,**
**Natal,**
**Ceará,**
**Maranhão,**
**Pará,**
**e Manáos,**

O paquete **PERNAMBUCO**, (commandante 1.° tenente Salgado Menezes), é esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente e seguirá no mesmo dia para
**Maceió,**
**Bahia,**
**Victoria,**
**e Rio.**

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga dentro de 3 dias depois de realizada. Não procedendo esta formalidade, a Companhia ficam isenta de toda a responsabilidade.
Para cargas, passagens e valores. trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C
Rua do Commercio n 6—1. andar

## NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete
**Trier**

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
**Rio de Janeiro,**
**e Santos.**

Este paquete é illuminado á luz electrica, entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
*Neesen & C.ª*
4—CAES DO RAMOS—4

## THOS & JAS HARRISON

O PAQUETE INGLEZ
**Orion**

E' esperado de Liverpool no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para cargas e encommendas trata-se com o agente
**Julius von Sohsten**
*13—RUA DO COMMERCIO—13*
1.° Andar

## LINHA LAMPORT & HOLT

O VAPOR BELGA
**Hevelius**

E' esperado do sul até o dia 7 do corrente seguindo depois de pequena demora para
BARBADOS,
E NEW-YORK.
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente
**Julius von Sohsten**
13—RUA DO COMMERCIO—13
1.° ANDAR

## HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **CHRISTIANIA**, é esperado da Europa até o dia 13 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
**Rio de Janeiro**
**e Santos.**
ENTRARÁ NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nemhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termos de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios:
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus 5 1.° andar

## PACIFIC Steam Navigation Company

O PAQUETE
**Liguria**

Espera-se da Europa até o dia 8 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaiso**, com escala por
**Bahia,**
**Rio,**
**Montevidéo,**
**Punta Arenas,**
**Coronel,**
**e Talcahuana.**

O PAQUETE
**Orellana**

E' esperado do sul até o dia 14 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
**S. Vicente.**
**Lisboa.**
**Coruna.**
**e La Pallice.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SAO OS SEGUINTES

| | | |
|---|---|---|
| Liverpool ida | £ | 21 |
| " ida e volta | £ | 36 |
| Lisbôa ida | £ | 18 |
| " ida e volta | £ | 27 |

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
Rua do Commercio n. 10
(1.° ANDAR)
Wilson Sons & C Limited

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR DO MARANHÃO.

SÉDE NO MARANHÃO

O vapor **CONTINENTE**, presentemente n'este porto seguirá depois de curta demora para
**Ceará,**
**Camocim,**
**Tutoya,**
**Maranhão,**
**Pará,**
**Parintins,**
**Itacoatiara,**
**e Manáos,**

Este é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
AMORIM SILVA & C.
*RUA BOM JESUS N. 48 1. andar*

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante Alfredo Silva), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para
**Parahyba,**
**Natal,**
**Macáo,**
**Mossoró,**
**Aracaty,**
**Ceará,**
**e Camocim.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.
Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

## ROYAL MAIL STEAN PACKET COMPANY

O paquete **NILE**, (commandante J. D. Spooner), é esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para
**S. Vicente**
**Lisbôa,**
**Vigo,**
**Cherbourg,**
**e Southampton.**

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messeroy) é esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguindo após a demora indispensavel para
**Bahia,**
**Rio de Janeiro,**
**Montevidéo,**
**e Buenos Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades, continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.
Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.
*Amorim, Irmãos & C.ª*
**3—Rua do Bom Jesus—3**

# EDITAES

## Secretaria da Instrucção publica, 6 de setembro de 1901.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do dr. inspector geral, á professora em disponibilidade Firmina Filonilla de Oliveira Cruz, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo, e assumir o exercicio de sua escola a contar desta data.
O secretario,
*Pergentino Saraiva de A. Galvão.*

## Secretaria da Instrucção Publica, 6 de setembro de 1901.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do dr. inspector geral ás professoras removidas, Balbina Firmina da Rosa Leal e Hortencia Maria Cortes, esta para a cadeira de Flôres e aquella para a da Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas escolas, a contar desta data.
O secretario,
*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão*

## EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos e auzentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado Ildefonso Baptista, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem na fórma da lei e bem assim os credores do dito espolio para habilitarem-se ao pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1901. Fiz escrever e subscrevo. Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão.
*Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda*

## Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 1901. —2.ª secção.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico que no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se, nesta secretaria, propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção, durante os trimestres de outubro a dezembro deste anno e janeiro a março do vindouro, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$000) que depositará no thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús, mencionados nas respectivas tabellas, de accôrdo com o regulamento da casa de detenção, de 13 de março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio do um vale assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita pelo administrador do estabelecimento, descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviço extranho ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que fôr acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
*Affonso V. de Medeiros.*

## Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 2 de Setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro etc. etc.

Faz publico para conhecimento dos interessados que o tribunal do thesouro em sessão de 30 de Agosto ultimo, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 1 e 4 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferio as seguintes decisões:

CLASSE N. 1.—Armazem ou lojas de fazendas em grosso e a retalho

Joaquim Modesto da Silva, Teixeira & C., Manoel Antonio Esteves, Gomes & Adriano, Manoel Nogueira da Costa, José dos Santos, José Eusebio Simões, Elpidio Muniz Pereira, Luiz de Macedo & Ribeiro, Manoel Eusebio Simões, Bernet & C., Cunha Campos & C., João Rodrigues de Moura, Mendonça Santos & C., Francisco de Lima Coutinho, Dias Loureiro & C., Antonio de Figueiredo de Oliveira, Affonso Maia & C. e Manoel Antonio de Carvalho.

Em cada um d'estes recursos foi proferido o seguinte despacho:

«Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 1, e tendo em consideração as informações dadas por pessôas competentes acerca da distribuição do imposto da referida classe, negam provimento ao mesmo recurso para manter, como mantem, a distribuição constante do mappa por ter sido feita com a devida igualdade e justiça, tendo por base o movimento commercial de cada um;

CLASSE N. 4—Armazens de xarque em grosso e a retalho

Santos da Figueira & C., Lopes de Araujo e Francisco Braga & G.

Em cada um d'estes tres recursos foi proferido o seguinte despacho:

«Examinada e discutida a materia do recurso interposto por....... dão provimento ao mesmo recurso, não para mandar excluir os recorrentes do mappa da classe n. 4, na qual fóram devidamente incluidos e devem pagar o respectivo imposto como todos os outros que exercem igual ramo de negocio, mas somente para mandar, como mandam, que sejam incluidos na mesma classe Manoel Gonçalves Nogueira & C., José Rodrigues & C., Silva Maia & G., Manoel Moura, Souza Mendes & C., Delphino Lopes da Cruz & C.. Estevão de Gusmão, A. J. Gonçalves Fraga, Lopes Alheiro & C., Antonio Marques, Antonio Guilhermino dos Santos, Olympio Carneiro, Manoel Pereira da Silva, Joaquim Nogueira & C., Silva & Senna, José Augusto Alves, Manuel Gonçalves Stella, Santos Lopes & C., Franco Ferreira & C., Rodrigues & Machado e Antonio Joaquim da Costa, que como os recorrentes negociam com xarque em grosso e deixaram de ser incluidos no respectivo mappa, que deverá ser organisado de conformidade com a distribuição constante da relação junta, sem que taes contribuintes fiquem óneradas com 10 % sobre suas quotas desde que a commissão apresentou o mappa da distribuição da classe, não obstante não ter sido esta regularmente feita e dever ser reformada, como fica dito, para effeito de ser a distribuição do imposto feita com a igualdade e justiça recommendada por lei entre todos aquelles que negociam em grosso com a mercadoria de que se trata.»

João Antonio da Cunha Cartella—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João Antonio da Cunha Cartella reclamando contra a quota excessiva que lhe coube na divisão do imposto da classe n. 4. dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam, passar o recorrente para uma divisão inferior, em face das razões que allega, que são procedentes.

Pereira Carneiro & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Pereira Carneiro & C., negam provimento ao mesmo recurso por não serem procedentes as razões expostas pelos recorrentes que acham-se nas condições de todos os outros que exercem o mesmo genero de negocio.

Olympio Carneiro—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Olympio Carneiro, e tendo em consideração os motivos que allega, que são procedentes, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de passar o recorrente para uma divisão inferior.

M. M. da Nova—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por M. M. da Nova reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de passar o recorrente para uma divisão inferior por serem procedentes as razões que allega.

Manoel Fernandes Ramos.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Manoel Fernandes Ramos reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 4 em razão de não existir mais a casa em que exercia esse genero de commercio, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda excluir o recorrente do mappa da referida classe, por serem procedentes as razões que em seu favor milita para effeito de ser excluido do pagamento do imposto de que se trata.»

«Joaquim Fernandes Ramos.—«Examinada e discutida a materia de recurso interposto por Joaquim Fernandes Ramos reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda, passar o recorrente para uma divisão inferior, attenta as razões que allega que são procedentes.»

Domingos Gonçalves Villa Verde.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Domingos Gonçalves Villa Verde, reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dá provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda, passar o recorrente para uma divisão inferior, attentas as razões que allega, que são procedentes.»

De accôrdo com o artigo 48 das Instrucções de 1 de agosto de 1895, qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o exm. sr. dr. governador do Estado, dentro do prazo de oito dias contado da publicação do presente edital.
*J. Ferreira de Almeida Guimarães,*
Director geral.

## EDITAL

## Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto do 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que fôrem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.
O director geral,
*J. Ferreira d'Almeida Guimarães.*

## Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1891

EDITAL
IMPOSTOS DE CLASSES

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel do oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas as quotas dos impostos das classes, abaixo indicadas, relativas ao 1.° semestre do exercicio de 1901 a 1902.

Os contribuintes que não fizerem o pagamento no referido prazo ficarão sujeitos á multa de que trata a lei de orçamento vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1901.
O administrador interino,
*Marianno A. de Medeiros.*

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 6—Armazens de bacalhão, ainda mesmo em consignação.
Idem n. 8—Armazens de assucar.
Idem n. 10—Lojas de maçames.
Idem n. 19 Enchimento de alcool e aguardente.
Idem n. 20—Fundições a vapor.
Idem n. 21—Fabricas de sabão.
Idem n. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Idem n. 37—Rebocadores.
Idem n. 41—Fabricas de cartas de jogar.
Idem n. 42—Deposito de carvão de pedra.
Idem n. 45—Lojas de vender sellins e arreios

## EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda, em praça publica deste juizo, a quem mais der os seguintes bens:

A casa terrea n. 31, á rua Dias Cardoso, na freguezia de S. José, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, com sotão em salão, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros; e de fundo 12 metros e 65 centimetros; a casa n. 33, e mesma rua, com os mesmos commodos á dimensões da de n. 31. avaliadas cada uma dellas por dois contos de réis (2:000$) e pertencentes ao dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes e vão á praça por um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em vista de execução, que contra o mesmo dr. Antonio Lellis e Souza Pontes, move a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de setembro de 1901. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.
*João Joaquim de Freitas Henriques.*

## EDITAL

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes de classe abaixo declarada que de accordo com o art. 9 § 2° das disposições geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser interpostos para o tribunal do thesouro, por intermedio d'esta repartição, conforme o art. 197 do reg. de 10 de Junho de 1893.

1ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1901.
O chefe,
*Manoel José de Campos Barboza.*

CLASSE N. 5—Escriptorio de commissões e consignações

| | |
|---|---|
| Barão da Soledade, rua do B. Jesus n 15 | 300$000 |
| Juvenal Pupe, rua de D. M. Cezar n. 70 | 300$000 |
| Adelino Euphrasio Cavalcante de Albuquerque, rua M. de Olinda 2 A | 300$000 |
| Constantino José de Mello, rua V. Tenorio n. 10 | 300$000 |
| Manoel Felippe Santiago, rua 89 n. 1 | 300$000 |
| João Campos, rua D de Caxias | 300$000 |
| Manoel L Souza Carvalho, rua M. de Deus n. 13 | 300$000 |
| Costa Lima & C., rua M. de Deus n. 23 | 300$000 |
| Manoel Ferreira Bartholo, rua do B. Jesus n 4 | 300$000 |
| Amaral e Silva, rua do B. Jesus n. 17 | 300$000 |
| A. Ommondsen, rua do Commercio n 26 | 300$000 |
| Bezerra Cavalcante & Magalhães, C. do Ramos n. 23 | 300$000 |
| João Florentino Cavalcante de Albuquerque, rua do Commercio | 350$000 |
| Fernando Leal, rua M. de Olinda n. 38 | 350$000 |
| Antonio Albuquerque Paz Barretto, rua 15 de Novembro n. 59 | 350$000 |
| Alves Lima & C., rua Bispo Sardinha n. 9 | 350$000 |
| Antonio Ferreira de Oliveira, rua Marcilio Dias n. 195 | 350$000 |
| José Mendes Caminha, rua do Livramento n. 23 | 350$000 |
| Francisco de Barros Filho, pateo do Corpo Santo n. 5 | 350$000 |
| Firmino d'Araujo Lima, rua do Bom Jesus n 1 | 450$000 |
| Celso Clementino Bezerra de Mello, largo do Corpo Santo n 7 | 450$000 |
| Ildefonso do Rego Monteiro, rua Marquez de Olinda n. 31 | 450$000 |
| Alfredo S Boaviagem, rua 1.° de Março n. 7 | 450$000 |
| Alber o Maia, Caes da Companhia | 450$000 |
| Gomes de Mattos Irmãos & C., rua Marquez de Olinda n 25 | 450$000 |
| Dias Loureiro & C., rua do Livramento | 450$000 |
| Manoel Dias da Silva, rua Duque de Caxias n. 3 | 550$000 |
| Manoel C. C. de Albuquerque, rua Visconde de Itaparica n. 23 | 550$000 |
| Adelino M. A. da Costa, rua 1.° de Março n. 18 | 550$000 |
| Manoel do Carmo Almeida, rua Barão da Victoria n. 45 | 550$000 |
| Sebastião Filho & Filho, rua Marquez de Olinda, n. 47 | 550$000 |
| Antonio Martins Moreira, rua Visconde de Itaparica n. 22 1.° andar | 550$000 |
| Gonçalves & Vianna, rua Marquez de Olinda n. 45 | 550$000 |
| Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva, rua do Commercio n 3 | 550$000 |
| Antonio Costa, rua Duque de Caxias n. 56 | 550$000 |
| Francisco Leal & Irmão, rua 1.° de Março n. 13 | 550$000 |
| Charles D. Clunie, rua do Commercio n. 8 | 550$000 |
| Joaquim Gomes Correia de Oliveira, rua Visconde de Itaparica | 550$000 |
| Ivo P. Pereira Borba, rua Visconde de Itaparica | 550$000 |
| Medeiros Irmão & C., rua Vigario Tenorio | 550$000 |
| Silva Manta & C., rua Marquez de Olinda n. 52 | 550$000 |
| Domingos Sampaio Ferraz, rua do Commercio n. 16 | 550$000 |
| Manoel Alves de Senna, rua do Bom Jesus n. 24 | 550$000 |
| Joaquim Ferreira de Carvalho & C., rua do Amorim n. 31 | 550$000 |
| Lopes Alheiro & C., travessa da Madre Deus n. 2 | 550$000 |
| H. I. Perman, rua do Torres. 1. andar | 550$000 |
| João Fernandes de Almeida, rua da Madre de Deus, ns. 21 e 23 | 550$000 |
| Neves Pedrosa & C., rua da Penha n. 33 | 550$000 |
| Nogueira & Pinto, rua do Commercio n. 40 | 550$000 |
| Francisco Guilherme, rua 1.° de Março n. 13 | 550$000 |
| Guerra Fernandes & C., rua Duque de Caxias n. 47 | 550$00 |
| Rodrigues & Machado, rua do Torres n. 29 | 550$000 |
| Pirajibe Hagissá, rua Marquez de Olinda | 600$000 |
| Adolpho Mendes de Hollanda, rua Larga do Rosario n. 10 | 600$000 |
| Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, rua do Dr. Feitosa n. 19 | 600$000 |
| Antonio Ferreira de Figueirêdo, rua Marquez de Olinda n. 30 | 600$000 |
| Manoel T. de Araujo Leal, rua Barão da Victoria n. 31 | 600$000 |
| Granville & Irmão, rua 15 de Novembro n. 63 | 600$000 |
| Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre Deus n. 11 | 600$000 |
| Wanderley & Bastos, rua do Bom Jesus n. 19 | 600$000 |
| Ventura Correia, rua Marquez de Olinda n. 60 | 600$000 |
| Albino José de Andrade Lima, rua 15 de Novembro n. 50 | 600$000 |
| José Dias Alves Quintal, rua Larga do Rosario n. 21 | 600$000 |
| Silveira & C., rua Duque de Caxias n. 11 | 600$000 |
| Santiago & Valença, rua Visconde de Itaparica n. 32 | 700$000 |
| Manoel Francisco Pinheiro, rua Marcilio Dias n. 73 | 700$000 |
| Moraes de Oliveira & C., rua do Torres n. 41 | 700$000 |
| Bento de Souza Ramos, rua Mariz e Barros n. 14 | 700$000 |
| Antonio Guilhermino dos Santos, rua Marcilio Dias n. 16 | 700$000 |
| D. E. Skenowezk, rua Marquez de Olinda | 700$000 |
| Jeronymo de Oliveira Silva, rua 15 de Novembro n. 32 | 700$000 |
| Matta & C., Praça 17 | 700$000 |
| Carlos Rabello & C., rua Vigario Tenorio n. 19 | 700$000 |
| Hartmann & C., rua do Bom Jesus n. 62 | 700$000 |
| José Joaquim da Costa Maia, rua Visconde de Itaparica | 700$000 |
| Bockman & C., rua do Bom Jesus n 53 | 700$000 |
| João da Cunha Cavalcanti, rua da Guia n. 35 | 700$000 |
| Moura Borges & C., largo do Corpo Santo n. 19 | 700$000 |
| Joaquim Monteiro de Britto, rua do Bom Jesus n. 40 | 700$000 |
| Manoel Franco & Irmão, rua Marquez de Olinda, n. 23 | 700$000 |
| B. Amaral & Faria, rua Visconde de Albuquerque, n. | 700$000 |
| Manoel do Nascimento Vieira Cavalcante Sobrinho, rua Bom Jesus, n. 11 | 700$000 |
| Souza Mendes & C., rua Marcilio Dias, s/n | 700$000 |
| Joaquim Gonçalves & C., rua Marquez de Olinda n. 59 | 700$000 |
| M. M. da Nova, do Commercio n. 17 | 800$000 |
| Lupicino Esteves, rua 15 de Novembro n 45 | 800$000 |
| J. Maia Sobrinho, rua Marquez de Olinda n. 57 | 800$000 |
| Menezes & Irmão, largo do Corpo Santo n. 15 | 800$000 |
| Vellozo & Irmão, rua Barão do Triumpho n. 82 | 800$000 |
| Gonçalves Cunha & C., rua Marquez de Olinda n. 62 | 800$000 |
| Rodrigo Carvalho & C., rua 15 de Novembro n. 57 | 800$000 |
| Andrade Lopes & C., rua Duque de Caxias, n. 52 | 800$000 |
| Ulysses Ponce de Leon, largo do Corpo Santo n, 13 | 900$000 |
| Lemos & C., rua Marcilio Dias n. 5 | 900$000 |
| Charles F. Brown, rua Bom Jesus n. 10 | 900$000 |
| Eduardo Martins de Barros & C., rua Vigario Tenorio n. 3 | 900$000 |
| Cunha Lima & C., rua Marcilio Dias n. 10 | 900$000 |
| Manoel Tavares & C., rua 24 de Maio | 900$000 |
| Philomeno Gama, Areal n. 2 | 900$000 |
| Domingos A. Araujo Vasconcellos, rua Barão do Triumpho n. 86 | 900$000 |
| José da Cruz Gouveia, rua do Commercio | 900$000 |
| Candido Ferreira Cascão, rua Bom Jesus n. 30 | 900$000 |
| Fenton & C., rua Bom Jesus n. 10 | 900$000 |
| Fagundo Monteiro & C, rua Marquez de Olinda n. 15 | 900$000 |
| Narcizo Maia & C., rua Duque de Caxias | 900$000 |
| José Firmino Alves Quintal, rua Bom Jesus n. 1 | 1:000$000 |
| Constantino Barza, rua Marquez de Olinda n. 2 | 1:000$000 |
| Theo Just, rua Bom Jesus n. 62 | 1:000$000 |
| Modesto de Moraes Pinheiro, rua Bom Jesus n 9 | 1:000$000 |
| Vellozo & Albuquerque, rua Bom Jesus n. 55 | 1:000$000 |
| Joaquim Beltrão, praça Tira Dentes n. 2 | 1:000$000 |
| Mendes Sampaio & Simão, rua de S. João n. 120 | 1:000$000 |
| Max Drescker, rua do Bom Jesus n 64 | 1:000$000 |
| Sebastião Manoel do Rego Barros rua 15 de Novembro n. 77 | 1:000$000 |
| Emilio Dolé, Caminho Novo | 1:000$000 |
| José Nunes da Cunha, rua Pedro Affonso n 14 | 1:000$000 |
| Companhia Geral de Melhoramento do Porto, rua do Visconde de Itaparica | 1:000$000 |
| Fabricio de Arruda Wanderley rua do Bom Jesus n 11 | 1:000$000 |
| Tirco de Pontes, rua do Bom Jesus n. 7 | 1:000$000 |
| Alexandre de Souza Nogueira & C, rua do Bom Jesus n 8 | 1:000$000 |
| Loureiro Barbosa & C., rua da Madre de Deus n. 21 e 23 | 1:000$000 |
| Alberto Lopes Machado, pateo do Corpo Santo n. 5 | 1:000$000 |
| Raymundo Seixas, rua do Vigario n. 5 | 1:000$000 |
| Lopes & Araujo, rua do Livramento n. 33 | 1:000$000 |
| Americo de Menezes & C. rua do Bom Jesus n 60 | 1:000$000 |
| Carlos Sinden, rua do Visconde de Itaparica n. 42 | 1:000$000 |
| Santos da Figueira & C., rua Pedro Affonso ns. 57 a 63, 78, 82 | 1:000$000 |
| Pinto Alves & C., rua do Visconde de Itaparica n. 2 e 4 | 1:000$000 |
| Guilhmen & C., rua do Commercio n. 10 | 1:000$000 |
| José Baltar & C., rua do Commercio n. 9 | 1:000$000 |
| F. A. Gomes de Mattos, rua do Bom Jesus n 40 | 1:000$000 |
| George Stevens, rua Marquez de Olinda n. 18 | 1:000$000 |
| Loureiro Maia & C., rua do Livramento n. 8 | 1:000$000 |
| Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 57 | 1:000$000 |
| Agostinho Bezerra Magalhães, Caes do Ramos | 1:000$000 |
| João Francisco Gomes de Arruda, rua Duque de Caxias n. 48 | 1:000$000 |
| Elysêo Jacome de Araujo, rua Barão do Triumpho | 1:100$000 |
| João Joaquim de Mello & C, rua do Bom Jesus n 25 | 1:400$000 |
| Manoel Joaquim Pessôa, largo da Companhia n. 6 | 1:400$000 |
| Francisco José Jayme Galvão rua do Commercio n. 23 | 1:400$000 |
| Alfredo Guimarães & C, rua Marquez de Olinda n 53 | 1:400$000 |
| Leal Irmão C., rua Marquez de Olinda n 65 | 1:400$000 |
| Dias Ferreira & C, caes da Companhia Pernambucana n 1 | 1:400$000 |
| Moreira Lima & C, rua Marquez de Olinda n. 23 | 1:400$000 |
| Alves de Britto & C, rua do Livramento, n. 12 | 1:400$000 |
| Neesen & C. Caes do Ramos n. 4 | 1:900$000 |
| H. Ludggren & C., rua do Commercio n. 6 | 1:900$000 |
| Landy Brothers rua Barão de Triumpho ns. 51 e 55 | 1:900$000 |
| Rosbach Broters, rua Barão de Triumpho n. 71 | 1:900$000 |
| Julius von Sohsten, rua do Commercio n. 13 | 1:900$000 |
| B. de Souza Pontual, rua do Bom Jesus n. 6 | 1:900$000 |
| Francisco Xavier dos Santos & C., Caes do Ramos n. 42 | 1:900$000 |
| Rodrigues Lima & C., rua Marquez de Olinda n 22 | 1:900$000 |
| A. B da Rosa Borges, Largo do Corpo-Santo n. 17 | 3:000$000 |
| Amorim Silva & C., rua Bom Jesus n. 18 | 3:000$000 |
| T. D. Evans, rua do Commercio n 15 | 3:000$000 |
| Pohlman & C., rua do Commercio n. 15 | 3:000$000 |
| Borstelman & C., rua Bom Jesus n. 5 | 3:000$000 |
| Wilson Sons & C., rua do Commercio n. 10 | 3:000$000 |
| Monteiro & Ferreira, rua 15 de Novembro n. 54 | 3:000$000 |
| Ramos Geppert & C., rua Marquez de Olinda | 3:000$000 |
| Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 11 | 3:000$000 |
| Mendes Lima & C., rua Marquez de Olinda n. | 3:000$000 |
| Henry Forster & C, rua do Commercio n. 8 | 3:500$000 |
| John H. Boxwel Nephew & C., rua do Commercio n. 22 | 3:500$000 |
| Amorim Fernandes & C., rua do Amorim n. 53 | 4:500$000 |
| Souza Pinheiro & C., rua Bom Jesus n. 7 | 4:900$000 |
| Amorim Irmãos & C., rua Bom Jesus n. 3 | 6:000$000 |
| Pereira Carneiro & C., rua Commercio n. 6 | 6:000$000 |

## Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.

EDITAL
*Drainage*

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorisação de s. exc. o sr. dr governador do Estado, foi prorogado até o dia 15 de setembro proximo o prazo para recebimento sem multa, das contribuições da Recife Drainage, relativas ao 1.° semestre do corrente anno.

2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.
O chefe,
*Manoel Machado.*

## Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1901.

**EDITAL**

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro.

Faz publico, para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro, em sessão de hoje, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 7, 13 e 14 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferiu as seguintes decisões:

CLASSE N. 7. Armazem e recebedores de farinha de trigo etc.

Miguel Isabella & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Miguel Isabella & C. reclamando contra a divisão que lhes coube na distribuição do imposto da classe n. 7, e considerando que as razões em que se apoiam os recorrentes são destituidas de fundamento, porquanto, da inclusa certidão passada pela Alfandega está evidentemente provado que foram os mesmos recorrentes benevolamente collectados na divisão em que se acham no respectivo mappa, desde que se evidencia da referida certidão que sem injustiça poderiam ter sido incluidos em uma divisão superior áquella: considerando ainda que muito correctamente procedeu a commissão na distribuição do imposto de sua classe e que só os recorrentes reclamaram contra essa distribuição, allegando ser alta a quota que lhes coube, quando o contrario se verifica, negam provimento ao recurso interposto para manter, como mantém, a distribuição constante do mappa por ter sido regularmente feito.

CLASSE N. 13. Armazem e recebedores de kerosene ou outras materias inflammaveis.

João de Aquino Fonseca.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João de Aquino Fonseca, negam provimento ao mesmo recurso por quanto não são procedentes as razões em que se apoia o recorrente para isentar-se do imposto da classe n. 13 a pretexto de mudança de seu armazem de materias inflammaveis para outro local, o que não lhe aproveita para effeito de isentar-se do pagamento do imposto de que se trata.

Santos da Figueira & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Santos da Figueira & C., reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n 13, negam provimento ao mesmo recurso em face das informações; por quanto está provado que os recorrentes recebem kerosene em alta escala e como tal muito bem procedeu a commissão, incluindo-os no respectivo mappa na divisão em que se acham.

CLASSE N. 14. Pharmacia

Umbelino Alvares.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Umbelino Alvares, negam provimento ao mesmo recurso em face das informações, das quaes se evidencia que a distribuição do imposto da classe n. 14 foi regularmente feita.

De accordo com o artigo 48 das instrucções de 1 de agosto de 1895 qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o exm. sr. dr. governador do Estado, dentro do praso de oito dias contados da publicação do presente Edital.
(assignado)
*J. Ferreira de Almeida Guimarães.*
Director geral.

## EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do sr. dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com as disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção, para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

| | | |
|---|---|---|
| 1.ª cadeira do | 1° anno | Geometria analytica. calculo differencial e integral. |
| 1.ª " | 2.° " | Calculo das variações, mechanica racional. |
| 2.ª " | 3.° " | Mechanica applicada ás machinas Cinematica e dynamica applicadas. |
| 2.ª " | 4.° " | Hydraulica, liquidos e gazes Abastecimentos d'agua, Exgottos Hydraulica agricola. |

Os candidatos deverão satisfazer a disposições dos arts. 57 a 71 do codigo de ensino.
As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do citado codigo.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.
Secretario,
*Alfredo Celso Corrêa de Araujo,*

## EDITAL

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, de conformidade com o art. 71 do reg. de 10 de junho de 1898, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1° semestre do corrente exercio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.
O administrador,
*Marianno A. de Medeiros.*

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.
40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.
2$800 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga, conforme a alquilação ou matricula.
Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

*Taxas fixas*
Conforme a tabella B:
*Tabella (B)*

| | |
|---|---|
| N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital | 1:000$000 |
| N. 2 Fabrica de rapé | 500$000 |
| N. 3 Fabrica de perfumarias | 600$000 |
| N. 4 Fabrica de velas stearinas | 500$000 |
| N. 5 Fabrica de carvão animal | 100$000 |
| N. 6 Profissão de dentista | 100$000 |
| N. 7 Profissão de advogado | 100$000 |
| N. 8 Profissão de solicitador | 50$000 |
| N. 9 Profissão de contador e distribuidor | 50$000 |
| N. 10 Profissão de partidor e avaliador | 50$000 |
| N. 11 Profissão de medico | 100$000 |
| N. 12 Profissão de agrimensor | 100$000 |
| N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico | 100$000 |
| N. 14 Fabricas de luvas | 1:000$000 |
| N. 15 Fabricas de molduras | 1:000$000 |
| N. 16 Profissão de caixeiro despachante | 60$000 |
| N. 17 Profissão de ajudante de despachante | 30$000 |
| N. 18 Profissão de agente de leilões | 300$000 |
| N. 19 Profissão de corretor | 200$000 |
| N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios | 300$000 |
| N. 21 Profissão de tabellião | 50$000 |
| N. 22 Profissão de guarda livros | 50$000 |
| N. 23 Profissão de interprete | 50$000 |
| N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados a cada agencia de vapores | 300$000 |
| N. 26 Por caixeiro viajante | 200$000 |
| N. 27 Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade | 150$000 |
| N. 29 Prensa de algodão a vapor | 3:000$000 |
| N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo | 1:000$000 |
| N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações | 200$000 |
| N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias | 1:000$000 |
| N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade | 6:000$000 |

## Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Agosto de 1901

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. inspector geral, a professora em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada por acto de 20 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo e assumir o exercicio de sua escola.
O Secretario,
*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

ILEGIVEL